



BOA VISTA

Sexta-feira
06 de Março
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 51/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº26.250, e Jucilene Pereira Dos Santos Nogueira, Assistente Técnico do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 0413, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a A. C. S, matrícula funcional nº 95.3076 e nº1208413276, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Assistente Técnico e Terceiro Sargento Sau, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Prefeitura Municipal de Boa Vista e 1º Brigada de Infantaria de Selva - Ministério da Defesa e Exército Brasileiro, ocorridas em 06/11/2019 e 01/05/2019, com horário de trabalho estabelecido em 30h e 40 h, sob o regime de Estatutário, conforme consta no Processo Administrativo nº 00000.0.019672/2025 Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 04 de março de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 52/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 134, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº26.250, e Jucilene Pereira Dos Santos Nogueira, Assistente Técnico do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 0413, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de inassiduidade habitual atribuída a Christopher Antonio Urbina Guardarismo, Assistente do quadro de pessoal do Município, matrícula

la funcional nº 952487/PMBV, em virtude de sua ausência injustificada ao serviço nas seguintes datas: 30/01/2024, 06/02/2024, 15/02/2024, 26/02/2024, 28/02/2024, 29/02/2024, 05/03/2024, 06/03/2024, 07/03/2024, 18/03/2024, 20/03/2024, 27/03/2024, 01/04/2024, 02/04/2024, 09/04/2024, 30/04/2024, 03/05/2024, 06/05/2024, 08/05/2024, 09/05/2024, 14/05/2024, 17/05/2024, 20/05/2024, 28/05/2024, 04/06/2024, 06/06/2024, 10/06/2024, 11/06/2024, 12/06/2024, 14/06/2024, 17/06/2024, 18/06/2024, 19/06/2024, 21/06/2024, 17/07/2024, 22/07/2024, 23/07/2024, 29/07/2024, 31/07/2024, 02/08/2024, 05/08/2024, 06/08/2024, 08/08/2024, 12/08/2024, 16/08/2024, 19/08/2024, 26/08/2024, 27/08/2024, 28/08/2024, 29/08/2024, 02/09/2024, 04/09/2024, 10/09/2024, 11/09/2024, 13/09/2024, 16/09/2024, 18/09/2024, 20/09/2024, 23/09/2024, 26/09/2024, 01/10/2024, 02/10/2024, 03/10/2024, 07/10/2024, 10/10/2024, 17/10/2024, 21/10/2024, 22/10/2024, 30/10/2024, 31/10/2024, 04/11/2024, 11/11/2024 e 13/11/2024, perfazendo um total de 73 dias durante o período de doze meses, conforme consta no Processo Administrativo nº 03591/2025/SMAG/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 04 de março de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº53/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcio Marcelo Muniz, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.830; Antonilde Oliveira Vasconcelos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 95.3110; e Karolayne Moraes Martins, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 95.6147, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60, os fatos de que trata o Processo nº 034886/2025/SMCT/Vol.1., bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de março de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº54/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joselia Mendes Gomes, Professor Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 25.992; Antonilde Oliveira Vasconcelos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 95.3110; e Karolayne Morais Martins, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 95.6147, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60, os fatos de que trata o Processo nº 033076/2025/SMCT/Vol.1., bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de março de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº 55/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135,

136 e 141 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Municipal do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.788; e Elivaldo Mendes Cavalcante, Auxiliar Municipal do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 26.124, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a Girlaine Rodrigues Pereira, Assistente/Cuidador do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 952495, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por 30 dias, no período de 23 de outubro de 2023 a 09 de janeiro de 2025, conforme consta no Processo Administrativo nº 019663/2025/SMCT/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 04 de março de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 00000.0.005636/2025/Vol.1
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão De Pessoas
Assunto: Possível Acúmulo de Cargos

DECISÃO

[...]

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente expediente, sem prejuízo de reavaliação caso sobrevenham fatos novos ou elementos supervenientes que indiquem eventual incompatibilidade de horários ou outra irregularidade funcional.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeifoune

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

André Luiz Negreiros do Couto Martins - Interino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos - Interino

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

[...]

Boa Vista - RR, 04 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 00000.0.003871/2025/Vol.1
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
e Gestão De Pessoas
Assunto: Conduta irregular de servidores

DECISÃO

[...]

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do feito, devido à existência de Processo de Sindicância Acusatório nº 0.005215/2025.

[...]

Boa Vista - RR, 04 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMLIC N. 01/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

Os Secretários Municipais de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 2.690, de 11 de março de 2025, c/c § 1º do art. 25 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, resolvem:

CAPÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º. Esta instrução normativa dispõe sobre o Plano de Contratações Municipal para o exercício de 2027 (PCM/2027) no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo Único. As empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, integrantes da Administração Municipal indireta, poderão aderir ao PCM/2027 na realização do seu planejamento e racionalização dos recursos envolvidos, desde que observadas as diretrizes contidas na presente instrução normativa.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins deste decreto, de acordo com as definições contidas no art. 3º do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, consideram-se:

I – plano de contratações municipal setorial (PCM-S): documento elaborado por cada órgão e entidade municipal, que indica o planejamento das aquisições e contratações que se fizerem necessárias para o exercício subsequente ao de sua elaboração;

II – plano de contratações municipal consolidado (PCM-C): documento que consolida as informações dos pla-

nos de contratações municipal setorial dos órgãos e entidades municipais com o objetivo de racionalizar as contratações municipais.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAL SETORIAL (PCM-S)

Art. 3º. O plano de contratações municipal setorial será elaborado por cada órgão e entidade municipal, com a indicação do planejamento das respectivas aquisições e contratações que se fizerem necessárias para o exercício subsequente ao de sua elaboração, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º. O PCM-S será elaborado mediante o preenchimento de planilha padronizada a ser disponibilizada a todos os órgãos e entidades municipais pela SMLIC, através do sistema BVCidadão.

§ 2º. Eventuais dúvidas no preenchimento do PCM/2027 deverão ser dirimidas pela Gerência de Monitoramento da SMLIC.

§ 3º. Os órgãos e entidades municipais deverão devolver a planilha preenchida com as informações referentes ao PCM-S até o dia 15/06/2026, através do envio pelo endereço eletrônico indicado pela SMLIC.

§ 4º. A SMLIC promoverá capacitações sobre a PCM/2027, cujo cronograma e demais informações serão realizadas por meio de ofício circular destinado a todos os órgãos e entidades municipais.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAL CONSOLIDADO (PCM-C)

Art. 4º. A SMLIC, após o recebimento dos PCM-S dos órgãos e entidades municipais, consolidará as informações contidas no plano de contratações municipal consolidado (PCM-C) e o encaminhará, para as providências que se fizerem necessárias, ao Conselho de Gestão, à SMGOV e à SMPOFTI.

CAPÍTULO IV

DAS ATUALIZAÇÕES DO PCM-C

Art. 5º. O PCM poderá ser atualizado com inclusões, supressões ou alterações que se fizerem necessárias, observadas as seguintes diretrizes:

I – os órgãos e entidades atualizarão o seu PCM-S e enviarão a nova versão do planejamento, com a expressa indicação das alterações realizadas, para que a SMLIC atualize o PCM-C;

II – o envio será realizado por meio de endereço eletrônico indicado pela SMLIC, nos períodos a seguir indicados:

- 25 a 29 de janeiro de 2027;
- 26 a 30 de abril de 2027;
- 23 a 27 de agosto de 2027; e
- 06 a 10 de dezembro de 2027.

III – a SMLIC, ao receber os PCM-S atualizados dos órgãos e entidades interessados, consolidará as informações no PCM-C e encaminhará aos órgãos indicados no art. 4º desta instrução normativa.

Parágrafo único. A SMLIC não promoverá atualizações que não tenham sido solicitadas e enviadas nos períodos indicados no caput deste artigo, devendo os órgãos e entidades municipais organizarem seus planejamentos para o tempestivo envio, nos prazos indicados nesta instrução normativa.

Art. 6º. As alterações realizadas pelos órgãos e entidades nos seus PCM-S contemplarão:

I – os itens que foram objetos de processos de compras e contratações que não estavam inicialmente previstos no PCM-S inicial; e

II – o grau de prioridade da demanda e a data estimada para a formalização do contrato de objetos previstos no PCM-S, quando for o caso.

§ 1º. Os órgãos e entidades municipais, ao iniciarem as tratativas dos processos de compras e contratações, que identificarem que o objeto não estava previsto no PCM-S deverão registrar a informação nos respectivos documentos de formalização de demanda e, quando houver, no estudo técnico preliminar, assim como proceder com a imediata atualização do seu plano de contratações municipal.

§ 2º. A imediata atualização de que trata o § 1º deste artigo é para fins de organização e controle dos órgãos e entidades municipais, que deverão enviar seus PCM-S atualizados apenas nos períodos indicados no inciso II do art. 5º desta instrução normativa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A ausência da elaboração ou consolidação tempestiva do plano de contratações municipal ou a ausência da previsão de determinado objeto quando elaborado não impede a formalização dos processos de compras e contratações que se fizerem necessários, assim como os respectivos procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares ou de contratação direta, conforme o § 3º do art. 25 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O entendimento contido no caput deste artigo aplicar-se-á, inclusive, nas hipóteses em que houver divergências em relação a determinado objeto, suas especificações e quantidades, previstos no plano de contratações municipal, com aquele descrito no processo de compras e contratações, conforme o § 4º do art. 25 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025.

Art. 8º. A presente instrução normativa não altera ou revoga a Instrução Normativa SMLIC n. 001/2025, de 02 de setembro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Municipal para o exercício de 2026 (PCM/2026).

Art. 9º. Os casos omissos serão dirimidos pela SMLIC, que poderá expedir novas orientações, através de circulares enviados pelo sistema BVCidadão, observadas as normas vigentes.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência até 31/12/2027.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Mariana Pucci Miró
Secretária Municipal de Licitações e Compras
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90026/2026-SRP
Processo nº 017126/2025 –SMEC

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (polpas de frutas) para atender as necessidades da merenda escolar da rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

pras.

Início da Disputa: dia 19/03/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/03/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90027/2026-SRP
Processo nº 037073/2025 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos especializados para atender ao Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos (CAPS II), por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 19/03/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/03/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Beatriz da Conceição Bezerra
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90089/2025-SRP
Processo nº 036654/2024 – SEMADS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, torna público o cancelamento da publicação da homologação/adjudicação publicada no Diário Oficial do Município nº 6437, Diário Oficial da União edição nº 182, página 465 e Jornal Folha de Boa Vista que circularam no dia 22/09/2025, em favor da empresa SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.989.882/0001-84, pelo valor total de R\$ 46.775,00 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais, referente ao grupo 2, em virtude não assinatura do contrato, conforme consta nos autos. Desta forma, após realização de convocações das remanescentes, ao grupo 2, procedeu Fracassado, conforme consta no relatório de Julgamento e Habilitação constante ao NUP nº 071739/2026. Decorrente deste ato se faz necessário a atualização do valor total da licitação, anteriormente homologado, atualização o valor total para R\$ 422.424,31 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

Boa Vista/RR, 02 de março de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90137/2025-SRP
Processo nº 028444/2025-SEMOB

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 90137/2025, oriundo do Processo nº 028444/2025-SEMOB, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de agregado, para todo o município de boa vista incluindo a área rural, com contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107, da lei nº 14.133, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB. Cuja vencedora do Grupo 1, Grupo 2 e item 8 foi a empresa E A DE LACERDA EIRELI CNPJ: 30.102.483/0001-45, pelo valor total de R\$ 9.621.000,00 (nove milhões e seiscentos e vinte e um mil reais).

Boa Vista/RR, 04 de março de 2026.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90114/2025-SRP
Processo nº 008361/2025 - SMSA

No Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 33, página nº 42, Diário Oficial do Município nº 6546, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 04/03/2026, na publicação referente ao comunicado do Aviso de Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "... itens 24, 71, 88, 89 e 101 foi a empresa ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 19.026.964/0001-37, pelo valor total de R\$ R\$ 202.509,52 (duzentos e dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) ..."

Leia-se: "... itens 25, 71, 88, 89 e 101 foi a empresa ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 19.026.964/0001-37, pelo valor total de R\$ 202.509,52 (duzentos e dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)..."

Onde se lê: "... item 103 foi a empresa UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 27.252.621/0001-19, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)..."

Leia-se: "... item 103 foi a empresa UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 01.808.192/0001-20, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Onde se lê: "... Informo que os itens 5, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 36, 38, 39, 42, 54, 55, 60, 62, 63, 64, 66, 72, 76, 82, 87, 91, 92, 102, 104, 105, 106, 107, procederam Fracassados ..."

Leia-se: "... Informo que os itens 2,5,9,10,11,12,13,17,18,19,20,22,27,28,36,38,39,42,54,55,60,62,63,64,66,72,76,82,87,91,92,102, 104,105,106,107, procederam Fracassados ..."

Vania Martins Silva
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90088/2025-SRP
Processo nº 017352/2024 - SMSA

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO parcial do Pregão Eletrônico nº 90088/2025 oriundo do processo nº 017352/2024 - SMSA, tendo como objeto: Eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja vencedora dos itens 03, 04, 06, 11, 12, 32, 34, 36, 51, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 84, 89, 97 a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50 pelo valor total de R\$ 1.394.680,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais); os itens 15, 16, 37, 39, 40, 81, 82, 85, 86 teve como vencedora a empresa TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 19.639.940/0003-15 pelo valor total de R\$ 854.044,50 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); os itens 50, 53, 54, 90 tiveram como vencedora a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88 pelo valor total de R\$ 53.025,29 (cinquenta e três mil e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos); os itens 41, 48, 55, 88 tiveram como vencedora a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50 pelo valor total de R\$ 98.462,08 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos); os itens 58, 68, 93 tiveram como vencedora a empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 07.626.776/0001-60 pelo valor total de R\$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais); o item 98 teve como vencedora a empresa CAIAN LTDA, CNPJ: 53.211.921/0001-60 pelo valor total de R\$ 16.576,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reais); os itens 57, 67, 92 tiveram como vencedora a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59 pelo valor total de R\$ 85.910,00 (oitenta e cinco mil novecentos e dez reais); os itens 20 e 21 teve como vencedora a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, CNPJ: 10.769.989/0001-56 pelo valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais); os itens 33 e 52 tiveram como vencedora a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 90.909.631/0002-00 pelo valor total de R\$ 267.780,00 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta reais); os itens 27 e 28 tiveram como vencedora a empresa VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.515.304/0001-07 pelo valor total de R\$ 84.425,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais); os itens 43 e 44 tiveram como vencedora a empresa ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.841.520/0002-83 pelo valor total de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais); os itens 42 e 49 tiveram como vencedora a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00 pelo valor total de R\$ 350.992,65 (trezentos e cinquenta mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos); os itens 59 e 60 tiveram como vencedora a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.499.939/0001-76 pelo valor total de R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais); o item 63 teve como vencedora a empresa WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.055.894/0001-36 pelo valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais); o item 18 teve como vencedora a empresa SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.524.957/0001-32 pelo valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); o item 95 teve como vencedora a empresa SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 11.232.743/0001-03 pelo valor total de R\$ 6.927,00 (seis mil novecentos e vinte e sete reais); o item 87 teve como vencedora a empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 24.103.721/0001-95 pelo valor total de R\$ 55.663,12 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos); o item 13 teve como vencedora a empresa G.P. VEZONO LTDA, CNPJ: 30.778.749/0001-25 pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); o item 31 teve como vencedora a empresa LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.702.299/0001-00 pelo valor total de R\$ 18.286,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais); o item 2 teve como vencedora a empresa TENCOS

SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ: 60.734.271/0001-00 pelo valor total de R\$ 4.399,96 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); o item 76 teve como vencedora a empresa OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 10.780.790/0001-29 pelo valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); o item 66 teve como vencedora a empresa HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 30.060.762/0001-44 pelo valor total de R\$ 44.597,77 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos); o item 75 teve como vencedora a empresa ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 19.026.964/0001-37 pelo valor total de R\$ 2.703,16 (dois mil setecentos e três reais e dezesseis centavos); o item 14 teve como vencedora a empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, CNPJ: 62.413.869/0001-15 pelo valor total de R\$ 125.069,00 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e nove reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 4.390.061,53 (quatro milhões trezentos e noventa mil e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Os itens 5, 10, 17, 19, 22, 24, 25, 29, 30, 38, 45, 46, 47, 56, 65, 69, 73, 74, 83, 96 e 101 foram FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2026.

Cláudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC, demandante do Processo Administrativo nº. 004970/2026 – SEMUC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para o Curso Profissionalizante - inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Comunicação, em favor da empresa CONECTA CONHECIMENTO LTDA CNPJ: 53.272.150/0001-10, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 0214 – SEMUC, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Comunicação.

Boa Vista, 05 de março de 2026.

(assinatura eletrônica)
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio do Agente Público, vem retificar a publicação referente ao AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA, veiculada no dia 05/03/2026, no Diário Oficial do Município, edição nº. 6547/2026, página 9.

Onde se lê: "...AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 003/2025..."

Leia – se: "...AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 003/2026..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 05 de março de 2026.

Moisés Magalhães de Almeida
Agente Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0470/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Karla Priscila Claudino da Silva, Técnica em Laboratório, Matrícula nº 957394, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 16 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 008262/2026.

Boa Vista - RR, em 4 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0471/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Ivanilde de Melo Ribeiro, Técnica em Laboratório, Matrícula nº 29563, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 30 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 004444/2026.

Boa Vista - RR, em 4 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0472/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 111815/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Costa de Medeiros, Assessor Especial II, Matrícula nº 968663, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Marileuza Elizandra Aquino Amorim, no período de 23/03/2026 a 16/04/2026.

Boa Vista - RR, em 4 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0473/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 089436/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Andreaza Borges Sá, Assistente Administrativo, Matrícula 27052, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 16, 17, 18, 19 e 20/03/2026.

Boa Vista - RR, em 4 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0474/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marines Rodrigues de Lima Medeiros, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 954206, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 19/2/2026 a 20/3/2026 e de 8/6/2026 a 22/6/2026, conforme o Processo nº 004381/2026.

Boa Vista - RR, em 4 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.005703/2026
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
INTERESSADO: Henrique Braga Jacques de Saúde

DECISÃO

[...]

15. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base na LCM n. 003/2012, que estabelece o regime jurídico e as condições para afastamentos e licenças, INDEFIRO o pedido do servidor HENRIQUE BRAGA JACQUES DE SAÚDE, Médico, Especialidade: Cardiologista, matrícula n. 29771, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005874/2026
ASSUNTO: Licença pra Tratar de Interesses Particu-

lares

REQUERENTE: Rayanny Cristyne Santos

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de licença para tratar de interesses particulares à servidora RAYANNY CRISTYNE SANTOS, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 952703, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.007548/2026
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
INTERESSADO: Thais Renata Muniz

DECISÃO

[...]

9. Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e a natureza do Aviso de Convocação do Processo Seletivo de Profissionais de Nível Superior, na área Técnica, com vistas à Prestação do Serviço Militar Temporário, com caráter voluntário, para os anos de 2025/2026 (QOCon Tec 2025/2026), na área geográfica de atuação do SEREP-MN, INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pela servidora THAIS RENATA MUNIZ, Analista, Especialidade: Nutricionista, matrícula n. 957463, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 15 – PREF. BOA VISTA – SAÚDE,
DE 5 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1001532-26.2026.4.01.4200, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de Roraima, torna pública a retificação dos subitens 9.3.3, 9.11.3, 9.11.4 (e suas alíneas) e 9.11.4.2.1 e a renumeração do subitem 9.11.4.2.1.1 do Edital nº 1 – Pref. Boa Vista – Saúde, 11 de agosto de 2025, e suas alterações, bem como a inclusão do subitem 9.11.4.2.2 no referido edital, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em razão da retificação acima, somente para os cargos de Assistente Técnico – Especialidade: Técnico em Enfermagem e Assistente Técnico – Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, a reabertura do período para envio da imagem legível da documentação referente, exclusivamente, à alínea “c” do quadro contido no subitem 9.3.3 da avaliação de títulos de que trata o item 9 do edital supracitado, das 10 horas do dia 9 de março de 2026 às 18 horas do dia 10 de março de 2026 (horário oficial

de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_25_saude, sendo aceitos apenas novos documentos relacionados à referida alínea e à retificação de que trata este edital. Os documentos referentes à avaliação de títulos já enviados serão considerados.

Torna público, por fim, que o edital de retificação do resultado provisório na avaliação de títulos, somente para os cargos de Assistente Técnico – Especialidade: Técnico em Enfermagem e Assistente Técnico – Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, será publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_25_saude, na data provável de 20 de março de 2026.

[...]

9.3.3 PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado de Curso de Capacitação/Qualificação Profissional de no mínimo 80 horas, relacionado com o cargo/especialidade em que o candidato concorre.	1,50	12,0
C	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na especialidade a que concorre.	2,00	8,00
	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional, de nível técnico, na Administração Pública ou na iniciativa privada, para os cargos de Assistente Técnico – Especialidade: Técnico em Enfermagem e Assistente Técnico – Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, em empregos/cargos/funções na especialidade a que concorre.		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		20,00	

[...]

9.11.3 Para comprovação da conclusão de Curso de Capacitação/Qualificação Profissional, alínea D dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 deste edital e alínea A do subitem 9.3.3 deste edital, será aceito certificado atestando que o curso tem conteúdo programático superior a 40 horas, relacionado com o cargo/especialidade em que o candidato concorre.

9.11.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alínea E dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 deste edital e alínea C do subitem 9.3.3 deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação (para os cargos de nível superior) conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.11.4.2.1 deste edital, ou conclusão do curso técnico na especialidade a que concorre (para os cargos de nível médio) para atender ao disposto no subitem 9.11.4.2.2; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior/técnico realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação (para os cargos de nível superior) conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.11.4.2.1 deste edital, ou conclusão do curso técnico na especialidade a que concorre (para os cargos de nível médio) para atender ao disposto no subitem 9.11.4.2.2; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível

superior/técnico realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação (para os cargos de nível superior) conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.11.4.2.1 deste edital, ou conclusão do curso técnico na especialidade a que concorre (para os cargos de nível médio) para atender ao disposto no subitem 9.11.4.2.2; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior/técnico realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: Para os cargos de nível superior será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação (para os cargos de nível superior) conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.11.4.2.1 deste edital, ou conclusão do curso técnico na especialidade a que concorre (para os cargos de nível médio) para atender ao disposto no subitem 9.11.4.2.2; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior/técnico realizado e a descrição das atividades;

[...]

9.11.4.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional de nível superior, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

9.11.4.2.2 Para efeito de pontuação de experiência profissional, para os cargos de Assistente Técnico – Especialidade: Técnico em Enfermagem e Assistente Técnico – Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso técnico na especialidade a que concorre.

9.11.4.2.3 Não serão considerados, em qualquer nível de formação acadêmica, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo. Também não será considerado o tempo de serviço como voluntário.

[...]

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 28/2026-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cláudia Carolyni Barbosa Ferreira Chaves, Cargo: Gerente de Finanças e Contabilidade, matrícula nº 026, para responder interinamente pela servidora Adelaide Cristina Gomes de Azevedo, Cargo: Diretora de Administração e Finanças, da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, no período de 09/03/2026 a 18/03/2026, o qual a titular estará de férias.

Boa Vista, 04 de março de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ERRATA

Errata do Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato n. 007/2022 - PRESSEM, publicado no Diário Oficial do Município - D.O.M n.6322 de 02 de abril de 2025.

Onde se lê: Prorrogar o prazo de vigência contratual, estabelecido na CLAUSULA SEXTA do Contrato n. 007/2022/PRESSEM, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 31.03.2025 a 30.03.2025.

Leia-se: Prorrogar o prazo de vigência contratual, estabelecido na CLAUSULA SEXTA do Contrato n. 007/2022/PRESSEM, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 31.03.2025 a 30.03.2026.

Boa Vista - RR, 28 de maio de 2023.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Robreto Bragato
Presidente da Previdência Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ERRATA

Na Portaria nº 7/2022-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5544, de 13 de janeiro de 2022, no art. 1º, onde consta: "Conceder Pensão por Morte para Odimar Silva Pereira Júnior, filho inválido da ex-servidora Glaucides Conceição de Albuquerque, matrícula 26.331, cargo Professor, Classe I-07, falecida em 21 de março de 2021, conforme processo de nº 2021.07.38818P".

Onde se lê: Filho Inválido

Leia-se: Pessoa com deficiência.

Boa Vista, 4 de março de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLÊ PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 026/2026 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO O Processo nº 15478/2024/SMEC - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, INCLUSIVE MOTORISTA, APOIO, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes Fiscais e Gestor conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo
Dênes Viana da Silva	Assistente	954717	Gestor	Processo nº 15478/2024/SMEC
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	41563	Fiscal Técnico	Contrato nº 076/2026/SMEC

Art. 2º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a data de assinatura dos contratos.

**Publique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 03 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLÊ PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 27/2026 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 030861/2025, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NOVAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÍNDISP.

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 79/2026/SMEC, constante no Processo nº 030861/2025/SMEC

I - Gestor: Stephanie Vale da Silva, matrícula nº 845872;

II - Fiscal: Matheus Guilherme Pinheiro dos Santos Correia, matrícula nº 956132;

II - Fiscal: Janderson Barros de Freitas, matrícula nº 29034;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 04 de março de 2026.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 14170/2023 - Desmembramento nº 31619/2024

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 048/2025/SMEC

Objeto - O presente Termo tem por objeto APOSTILAR o Contrato nº 048/2025/SMEC, referente às seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, no valor de R\$ 152.057,81 (cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, no valor de R\$ 304.148,23 (trezentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, no valor de R\$ 722.414,02 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e dois centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, no valor de R\$ 38.026,22 (trinta e oito mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0099.2.543, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, no valor de R\$ 38.026,22 (trinta e oito mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos);

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.366.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, no valor de R\$ 12.661,06 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos).

- O valor total da presente Apostila é de R\$ 1.267.333,56 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: R V RAMOS LTDA

CNPJ: 34.802.595/0001-10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 32230/2025/SMEC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 776/2025/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 10,49% (dez vírgula quarenta e nove por cento) sobre o quantitativo do Contrato nº 776/2025/SMEC, correspondente ao valor de R\$ 602.993,76 (seiscentos e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TIC VISANDO A CONECTIVIDADE ENTRE AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Justificativa contida no NUP (9.017596/2026) e Parecer Jurídico nº 55-0/2026 – PGM/PLC NUP (9.093933/2026), nos da Lei nº 14.133/21.

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 6.349.883,04 (seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

- As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.311.497/0001-24

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ AVALIADOR DO PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR
PROFESSORA DELACIR DE MELO LIMA – EDIÇÃO 2025**

O Comitê Avaliador, no uso da atribuição que lhe confere os termos da Portaria Municipal Nº237/2025/GAB/SMEC, de 26 de junho 2025, publicado no DOM nº 6429 de 10 de setembro de 2025, torna pública a Errata referente ao resultado do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima e Prêmio Meritocracia –2025, publicado no Diário Oficial do Município _ Dom Nº 6492, de 12 de dezembro de 2025, para que se produzam os efeitos legais.

Onde se lê:

RESULTADO DO PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA DELACIR DE MELO LIMA – EDIÇÃO 2025

CATEGORIA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Classificação	Escola Municipal	Dossiê	Relatório da Macroárea	Relatório Financeiro	Relatório Nutrição	Relatório Conselho Escolar	Total
1	Núcleo Cidadão	133,2	103	80	50	56	422,20
2	Núcleo Nova Cidade	149,18	105,5	60	46	50	410,68
3	Núcleo Senador Hélio Campos	148,36	105,5	65	50	40	408,86
4	Núcleo Alvorada	122,8	100,5	80	50	46	399,30
5	Aldo Torreias do Nascimento	126,36	105,5	70	48	45	394,86
6	Núcleo Raiar do Sol	119,08	104,5	80	50	26	379,58
7	Núcleo Centenário	115,16	103	80	50	30	378,16
8	Antônio Airton de Oliveira Dias	129,54	89,5	50	45	40	354,04
9	Núcleo Equatorial II	112,96	105,5	20	50	40	328,46
10	Núcleo Equatorial	93,33	95,5	70	50	30	245,50

Leia-se:

RESULTADO DO PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA DELACIR DE MELO LIMA – EDIÇÃO 2025
CATEGORIA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Classificação	Escola Municipal	Dossiê	Relatório da Macroárea	Relatório Financeiro	Relatório Nutrição	Relatório Conselho Escolar	Total
1	Núcleo Cidadão	133,2	103	80	50	56	422,20
2	Núcleo Nova Cidade	149,18	105,5	60	46	50	410,68
3	Núcleo Senador Hélio Campos	148,36	105,5	65	50	40	408,86
4	Núcleo Alvorada	122,8	100,5	80	50	46	399,30
5	Aldo Torreias do Nascimento	126,36	105,5	70	48	45	394,86
6	Núcleo Raiar do Sol	119,08	104,5	80	50	26	379,58
7	Núcleo Centenário	115,16	103	80	50	30	378,16
8	Antônio Airton de Oliveira Dias	129,54	89,5	50	45	40	354,04
9	Núcleo Equatorial	93,33	95,5	70	50	30	338,83
10	Núcleo Equatorial II	112,96	105,5	20	50	40	328,46

Onde se lê:

PRÊMIO MERITOCRACIA – EDIÇÃO 2025

CATEGORIA PROFESSOR DE SALA DE AULA – EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA

Classificação	Nome	Número de Inscrição	Certificados em cursos	Assiduidade	Planejamento/ Encontro Pedagógico/ Formação	Participação na FEIC Etapa Escolar	Nota Relato	Festival da 1ª Infância	Pontuação
1	Gizelly Silva Acquati	64846993	30	20	10	10	138,42	10	218,42
2	Maria Renilda da Rocha Pereira	64826322	30	20	10	10	100,00	10	180,00
3	Solange Ferreira Soares	64749747	30	20	10	10	100,00	10	180,00
4	Vanuza Martins Lara	64689585	30	20	10	10	100,00	10	180,00
5	Rosete Moraes de Sousa	64698559	30	20	10	10	99,33	10	179,33
6	Sthefanny Thaynan Pereira Oliveira	64737847	30	20	10	10	98,00	10	178,00
7	Maria Erliane dos Santos Alves	64818575	30	20	10	10	97,67	10	177,67
8	Naydson de Souza Maia	64831354	30	20	10	10	97,67	10	177,67
9	Maria do Socorro Sales de Souza	64242652	30	20	10	10	95,00	10	175,00
10	Maria Elizângela Figueiredo Torres	64847814	30	20	10	10	94,00	10	174,00
11	Max Emiliana Batista da Costa	64747677	30	20	10	10	93,33	10	173,33
12	Jhessica Barreto Brasil César	64844962	30	20	10	10	92,33	10	172,33
13	Marcyleah Djane Lima Sales	64740339	30	20	10	10	92,00	10	172,00
14	Francielly Ramos Dias Veras Mendes	64736168	30	20	10	10	91,33	10	171,33
15	Valdelina Figueiredo Farias	64836050	30	20	10	10	91,00	10	171,00
16	Adriane Ferreira Soares	64701992	30	20	10	10	90,33	10	170,33
17	Vanessa Tenório Briglia	64643038	30	20	0	10	99,00	10	169,00
18	Karen Juliana Ribeiro da Silva	64746423	30	20	10	10	88,67	10	168,67
19	Joelma Pereira Silva	64692882	30	20	10	10	88,33	10	168,33
20	João Lucas Mathias	64827087	30	20	10	10	87,67	10	167,67
21	Elizangela Santos Bastos	64835299	30	20	10	0	96,67	10	166,67
22	Keyla Miranda Rodrigues	64736418	30	20	10	10	86,33	10	166,33
23	Tatiane Figueiredo Da Silva	64740309	30	20	10	10	85,33	10	165,33
24	Keyla Miranda Rodrigues	64736417	30	20	10	10	85,00	10	165,00
25	Samara Andrade Martins	64744474	30	20	10	10	85,00	10	165,00
26	Marta Fernandes da Silva	64730637	30	20	10	10	84,33	10	164,33
27	Rozileude Marques Monteiro	64821192	30	20	10	10	84,00	10	164,00
28	Maria Aguiar dos Santos	64698337	30	20	0	10	93,67	10	163,67
29	Bianca Caroline Macdonald de Macedo	64754027	30	20	10	10	83,33	10	163,33
30	Joelma Pereira Silva	64472881	30	20	10	10	83,33	10	163,33
31	Raiane Souza Castro dos Santos	64735823	30	20	10	10	83,33	10	163,33
32	Venuza Martins de Medeiros	64817567	30	20	10	10	83,33	10	163,33
33	Izabel Morais Martins	64826391	30	20	10	0	92,67	10	162,67
34	Michele dos Santos Cavalcante	64700573	30	20	10	10	82,67	10	162,67
35	Seliane Américo Melo de Oliveira	64783289	30	20	10	0	91,33	10	161,33
36	Simone Carla de Lima Viana Nascimento	64746753	30	20	0	10	91,33	10	161,33
37	Márcio André Bitencourt de Souza	64669772	30	15	10	10	85,67	10	160,67
38	Raimunda Marliane Ericeira Feitosa	64754387	30	20	0	10	90,33	10	160,33
39	Lília Leite Guimarães	64825815	10	20	10	10	100,00	10	160,00
40	Shinty Ellem de Almeida Guimarães	64842166	30	20	10	0	90,00	10	160,00
41	Euvarista Fernandes Alencar	64744468	30	20	10	10	79,67	10	159,67
42	Raimunda Eunice de Oliveira Silva avaliado	64829231	30	20	10	10	79,33	10	159,33
43	Juanita Nadine Bacchus	64761691	20	20	10	10	89,00	10	159,00
44	Juliane Cristine Silva	64771614	30	20	10	10	78,33	10	158,33
45	Macilene Silva Macêdo	64727742	30	20	10	10	78,33	10	158,33
46	Valquiria Silva do Nascimento	64693877	30	20	10	10	78,00	10	158,00
47	Vanuza Loureiro Sousa	64693835	30	20	10	10	78,00	10	158,00

48	Janisse Jacqueline Ferrais Sousa	64683020	30	20	10	10	77,67	10	157,67
49	Dirlene Araújo De Abreu Gomes	64847927	30	15	10	10	82,33	10	157,33
50	Beatriz Ramos Dos Santos	64679426	30	20	10	0	86,67	10	156,67
51	Morianny Sodré Fróes	64753364	30	20	0	10	86,67	10	156,67
52	Mariane Silva Moraes	64685975	30	20	10	10	76,00	10	156,00
53	Gleicyane Sousa Silva	64825084	30	20	10	10	75,67	10	155,67
54	Marília Batista Rodrigues	64769869	30	20	10	10	75,67	10	155,67
55	Flávia Maria Macedo Silva	64683398	30	20	10	10	75,08	10	155,08
56	Jaira Rocha da Silva	64754720	20	20	10	10	83,33	10	153,33
57	Evanuzia da Silva Gonçalves	64241379	30	20	10	10	73,08	10	153,08
58	Suanny Souza da Silva	64751857	30	20	0	10	82,33	10	152,33
59	Maria das Graças Barbosa Barros	64772021	30	20	10	10	72,00	10	152,00
60	Stephanye Barroso Nogueira	64820855	30	20	10	0	81,67	10	151,67
61	Celi Jane Farias de Menezes	64760092	30	20	10	10	71,33	10	151,33
62	Thalita Silva dos Santos	64682710	30	20	10	10	71,00	10	151,00
63	Marina Souza Castro	64693044	30	20	0	0	90,33	10	150,33
64	Jaqueline da Silva Rocha	64784009	30	20	0	10	79,00	10	149,00
65	Raiane Keille de Lima	64830557	30	20	10	10	69,00	10	149,00
66	Juliana Nunes Oliveira	64727848	30	20	10	10	68,67	10	148,67
67	Maria Carolina Bezerra França	64753816	30	20	10	10	68,67	10	148,67
68	Ederlania Araújo Laranjeira Vieira	64765120	30	20	10	10	68,33	10	148,33
69	Patricia Carneiro Evangelista	64753737	30	20	0	10	78,33	10	148,33
70	Érica Costa dos Santos	64682698	30	20	10	10	68,00	10	148,00
71	Sivani da Silva Oliveira	64827428	30	20	10	0	77,00	10	147,00
72	Brenda Rodrigues Freitas	64741323	30	20	10	10	66,00	10	146,00
73	Aldenira Castro Dos Santos	64752107	30	20	10	10	65,91	10	145,91
74	Jaqueline da Silva Rocha	64784010	30	20	0	10	75,67	10	145,67
75	Aldenira Castro Dos Santos	64748806	30	20	10	10	64,33	10	144,33
76	Girlane Nascimento de Amorim	64453071	30	20	10	10	64,17	10	144,17
77	Anne Susan Martins Santos	64840664	30	20	10	0	73,40	10	143,40
78	Francelina Pereira Lopes	64820790	30	20	10	10	62,58	10	142,58
79	Viviane Teixeira Rodrigues	64748359	30	20	10	10	62,33	10	142,33
80	Jocivânia de Souza Crispim	63954442	30	20	0	10	72,33	10	142,33
81	Hérica Lopes Messias	64682758	30	20	0	10	71,00	10	141,00
82	Joabe da Silva Marcolino	64847841	30	20	10	0	70,33	10	140,33
83	Kevila da Paz dos Santos	64754147	30	20	0	10	70,33	10	140,33
84	Francisca Golveia Gomes	64648100	30	20	10	10	60,00	10	140,00
85	Janisse Jacqueline Ferrais Sousa	64683998	0	20	10	10	89,00	10	139,00
86	Juliana Melo de Oliveira	64825739	30	20	0	10	69,00	10	139,00
87	Fernanda Ferrais Figueredo	64695668	30	20	10	10	58,00	10	138,00
88	Keth de Vasconcelos Castro de Lima	64842348	20	20	10	10	68,00	10	138,00
89	Nata Lina Bezerra Vieira	64782870	10	20	10	0	87,00	10	137,00
90	Gleyjandes Nascimento Holanda	64750208	20	20	10	10	65,67	10	135,67
91	Luane Carlos da Silva	64845537	20	20	10	10	65,67	10	135,67
92	Ana Paula Vieira De Oliveira	64746185	30	20	10	0	65,50	10	135,50
93	Francisca Golveia Gomes	64707727	30	20	10	10	55,33	10	135,33
94	Flávia Maria Macedo Silva	64683450	30	20	10	10	55,25	10	135,25
95	Antonia Cristina Bezerra Da Silva	64822789	30	20	0	0	74,17	10	134,17
96	Valdeniza Silva de Souza	64755137	10	20	10	0	84,00	10	134,00
97	Lucilene Sarmento Ferreira	64774421	10	20	10	10	73,67	10	133,67
98	Eline Silva Araújo	64824311	30	20	10	10	53,50	10	133,50
99	Bruna Da Silva Alves	64755113	30	15	10	10	58,17	10	133,17
100	Bianca Demétrio Pires	64750950	30	20	10	10	53,00	10	133,00
101	Kelly Fonseca Dourado	64847642	30	20	10	0	62,67	10	132,67
102	Edilene Macedo Rodrigues	64681688	30	20	10	0	62,17	10	132,17
103	Elzania De Souza Lima	64746949	20	20	10	10	62,00	10	132,00
104	Aldina Maria Cardoso De Sousa	64754610	30	20	0	10	61,67	10	131,67
105	Leonilza Gomes Secundino	64846211	10	20	10	10	71,33	10	131,33
106	Elinara Maria Gomes Cardoso	64695768	30	10	10	10	60,33	10	130,33
107	Carlos Henrique Santos Rodrigues	64767072	30	20	10	10	49,25	10	129,25
108	Elis Regina Barbosa Rocha	64748783	30	20	10	10	49,08	10	129,08
109	Doralice Baía Mota Mathias	64749667	30	20	0	0	68,83	10	128,83
110	Cátia Nunes Sousa	64730929	20	20	10	10	58,67	10	128,67
111	Ione Andrade Reetz	64818137	10	20	10	0	78,50	10	128,50
112	Bruna Michelly Ramalho de Almeida	64754756	30	20	0	10	57,33	10	127,33
113	Paulissandra de Souza Nôvo	64709468	20	20	10	10	57,00	10	127,00
114	Maria Silvanete Lopes e Sousa	64836590	20	20	10	10	56,33	10	126,33
115	Cláudia Filismina Viana da Silva	64847890	10	20	10	10	65,83	10	125,83
116	Ana Cláudia Moreno da Silva	64841076	20	20	10	10	55,33	10	125,33
117	Clemilda De Carvalho Costa	64761589	30	20	10	0	54,33	10	124,33
118	Carlaine de Oliveira Beckmam	64845124	10	10	0	10	83,33	10	123,33
119	Elieni Silva Costa	64770061	30	20	0	10	52,00	10	122,00
120	Andreia Alves	64708742	30	20	10	10	36,25	10	116,25
121	Maria das Graças Barbosa Barros	64772612	30	20	0	0	55,83	10	115,83
122	Ayrton Conceicao de Melo	64847909	30	20	10	10	34,00	10	114,00
123	Hudson Souza da Silva	64792361	30	20	10	10	33,92	10	113,92
124	Denise Sharon Bacchus	64658821	10	20	10	0	61,97	10	111,97
125	Alessandro Sampaio Cunha	64753116	30	20	10	10	30,83	10	110,83
126	Aglaylandia Evangelista Lopes Melo	64820180	30	20	10	10	30,00	10	110,00

127	Adria Mônica Rodrigues Da Silva	64681558	10	20	0	10	54,00	10	104,00
128	Dyeny Rocha Da Luz	64692977	30	20	10	10	22,58	10	102,58
129	Evezania Lino Silva	64737034	10	20	0	10	49,08	10	99,08
130	Gilmara Conceição de Oliveira Alves	64845834	30	20	0	10	28,17	10	98,17
131	Érica Da Silva Sousa	64682905	20	20	10	10	27,17	10	97,17
132	Bruna Katerine Silva De Araújo	64689827	30	20	10	10	13,50	10	93,50
133	Suanny Souza da Silva	64751858	30	20	10	10	13,50	10	93,50
134	Érica da Silva Sousa	64682906	20	20	0	10	33,00	10	93,00
135	Elinete Silva De Souza	64775654	30	20	10	0	22,67	10	92,67
136	Alicia Lourenço Faria	64714102	30	20	10	0	22,58	10	92,58
137	Dafne Sousa De Oliveira	64691059	20	20	10	10	22,00	10	92,00
138	Aglaylandia Evangelista Lopes Melo	64739446	30	20	10	10	11,75	10	91,75
139	Debora Engel De Arruda Pereira	64669697	30	20	10	10	11,00	10	91,00
140	Jacqueline Samantha Garcia Cavalcante	64820920	30	20	10	10	5,00	10	85,00
141	Isterlandia Barros de Souza	64825206	10	20	10	10	24,33	10	84,33
142	Antonia Francilene Silva E Silva	64736059	20	20	10	10	11,83	10	81,83
143	Ionara Magalhães	64839408	10	20	0	10	31,17	10	81,17
144	Maria do Socorro Alves Rodrigues	64740082	30	20	10	10	0,00	10	80,00
145	Maria Erliane dos Santos Alves	64817980	30	20	10	10	0,00	10	80,00
146	Poliana Ferreira Carneiro	64838038	30	20	10	10	0,00	10	80,00
147	Euvarista Fernandes Alencar	64744467	10	20	10	0	28,75	10	78,75
148	Francisca Evangelista De Freitas	64838634	30	20	10	0	8,33	10	78,33
149	Eliana Caixeta	64847218	30	20	10	0	7,33	10	77,33
150	Andreza Nayara Da Costa Barros	64767773	10	20	10	10	11,33	10	71,33
151	Claudia Regina de Oliveira Batista	64825472	30	20	0	0	10,17	10	70,17
152	Maria das Graças Delmiro da Rocha	64825669	30	20	0	10	0,00	10	70,00
153	Alex Ross Pantoja Corrêa	64847900	10	20	10	10	8,67	10	68,67
154	Elijani Silva De Araújo	64846730	10	20	10	10	8,17	10	68,17
155	Daiana Nogueira De Paiva	64761149	10	20	10	10	2,50	10	62,50
156	Aline Silva Carneiro	64735020	10	20	10	10	0,00	10	60,00
157	Francisca Costa Siqueira	64846652	10	20	10	10	0,00	10	60,00
158	Talita Gondim	64824858	10	20	10	10	0,00	10	60,00
159	Fernanda Nascimento Trindade	64388522	10	20	0	10	9,83	10	59,83
160	Elane Leite De Souza	64753722	0	20	10	10	8,50	10	58,50
161	Alessandra Maria de Oliveira Siqueira	64846585	30	20	0	0	7,50	0	57,50
162	Eloane Wanilda Da Silva Araújo Sales	64844511	10	20	10	0	5,50	10	55,50
163	Luziane de Jesus Sousa	64765366	0	20	10	0	0,00	10	40,00
164	Maciana da Conceicao Oliveira	64845800	0	20	10	0	0,00	10	40,00
165	Marliza Viriato da Silva	64773394	0	20	10	0	0,00	10	40,00
166	Mayra Soares dos Reis	64774503	0	20	10	0	0,00	10	40,00
167	Nelcicleia Honda	64695534	0	20	10	0	0,00	10	40,00
168	Nelcylene dos Santos Lima	64750785	0	20	10	0	0,00	10	40,00

CATEGORIA - PROFESSOR DE SALA DE AULA ENSINO FUNDAMENTAL – 4º ANO

Classificação	Nome	Número de Inscrição	Certificados em cursos	Assiduidade	Planejamento Pedagógico/ Formação	Participação na FEIC Etapa Escolar	Avaliação de Desempenho do Programa de Ensino Estruturado	Avaliação de Desempenho do CNCA	Pontuação
1	Kamila Ingrid Gomes Magalhães	64753337	30	20	30	10	93,75	96,50	280,25
2	Berenice Silva Ribeiro	64643064	30	20	30	10	90,17	100,00	280,17
3	Joseane Menezes Ferreira	64750826	30	20	30	10	88,57	98,00	276,57
4	Berenice Silva Ribeiro	64517170	30	20	30	10	86,73	98,00	274,73
5	Kátia Cristina Pereira Santos	64686437	30	20	30	10	88,62	94,50	273,12
6	Patrícia Costa Fernandes	64760382	30	20	30	10	80,47	97,00	267,47
7	Patricia Costa Fernandes	64759505	30	20	30	10	77,10	98,50	265,60
8	Angra Da Silva Oliveira	64711543	30	20	30	10	76,25	98,00	264,25
9	Maria Da Paz Guilherme Pereira	64681628	30	20	30	10	81,40	90,50	261,90
10	Maria Da Paz Guilherme Pereira	64681482	30	20	30	10	76,17	92,50	258,67
11	Maria De Fatima Viana Damacena	64739356	30	20	30	10	66,11	100,00	256,11
12	Rita Isabelle Oliveira de Almeida	64692566	30	20	30	10	77,97	87,00	254,97
13	Solange de Oliveira Sales	64402150	20	20	30	10	92,39	81,50	253,89
14	Elcivânia Almeida De Miranda	64667191	30	20	30	10	83,80	76,50	250,30
15	Sandra Nazaré Botelho Da Silva	64644295	30	20	30	10	75,00	82,00	247,00
16	Maria Marluce Neves Cascais	64677083	10	20	20	10	86,67	97,00	243,67
17	Euzilene Costa Barbosa	64782802	30	20	30	10	76,67	75,50	242,17
18	Dalila Calú	64846576	30	20	30	10	63,75	84,00	237,75
19	Angra Da Silva Oliveira	64711767	30	20	30	10	74,24	73,00	237,24
20	Francisco Gonçalves da Silva	64681387	30	20	30	10	73,93	73,00	236,93
21	Francisco Edilson de Sousa França	64483102	30	20	30	10	82,00	62,00	234,00
22	Josimar de Sousa Silva	64770327	30	20	20	10	58,27	94,00	232,27
23	Luценir Gomes Rodrigues	64682380	30	20	20	10	78,89	71,00	229,89
24	Francisco Edilson de Sousa França	64676035	30	20	30	10	79,31	59,50	228,81
25	Rogério de Souza Freitas	64836520	30	20	30	10	80,00	57,00	227,00
26	Gilberto Araújo	64124833	30	20	30	10	77,75	59,17	226,92
27	Maria Marluce Neves Cascais	64677082	10	20	20	10	67,41	98,00	225,41
28	Telmia Tavares Mota	64828337	30	20	30	10	65,38	69,50	224,88
29	Elisângela Sousa Costa	64690525	30	20	30	10	78,57	53,50	222,07
30	Hállison Costa Catão	64734384	30	20	30	10	63,50	67,50	221,00
31	Monique Medeiros	64768548	0	20	0	10	91,99	96,00	217,99
32	Iolanda Santos Paula	64771776	30	20	30	10	66,85	60,50	217,35
33	Francisco Gonçalves da Silva	64681467	30	20	30	10	67,42	58,50	215,92
34	Josimar de Sousa Silva	63872566	30	20	20	10	49,31	86,50	215,81
35	Iolanda Santos Paula	64772183	30	20	30	10	63,64	60,00	213,64
36	Nara Kelly Oliveira Leal	64256515	30	15	20	10	37,62	97,50	210,12
37	Samara Girão	64694552	30	20	30	10	67,31	51,00	208,31
38	Nara Kelly Oliveira Leal	64495540	30	15	20	10	41,00	84,50	200,50
39	Antônia Nádia Portela Carvalho	64639287	30	20	20	10	76,56	43,00	199,56

40	Luciana Borges de Oliveira	64704242	20	20	10	10	71,31	66,50	197,81
41	Luciana Borges de Oliveira	64642653	20	20	10	10	71,20	66,50	197,70
42	Raimunda Daiana Santos Ferreira	64829522	30	20	20	10	64,67	51,50	196,17
43	José Fábio da Silva Souza	64675883	20	20	10	10	81,67	54,00	195,67
44	Mário Luis Leite Alves	64398392	30	20	30	10	65,16	36,00	191,16
45	Marta Alves Moura	64750796	30	20	20	10	65,80	44,00	189,80
46	Jivaneide Barbosa Da Silva	64754918	0	20	20	10	66,52	71,50	188,02
47	Darcília Sobral Lima	64773033	30	20	30	10	62,04	32,50	184,54
48	Herbert Frederico De Azevedo	64655968	30	15	10	0	61,29	67,00	183,29
49	José Paulo Brito De Melo	64846015	10	20	30	10	66,73	46,00	182,73
50	Raimunda Daiana Santos Ferreira	64829642	30	20	20	10	67,50	31,50	179,00
51	Rejanne da Costa Maia	64697440	20	15	20	10	76,32	36,50	177,82
52	Sara Alves	64748452	30	20	10	10	59,83	47,50	177,33
53	Aline Minervina da Silva	64691865	30	20	30	10	0,00	86,50	176,50
54	Elizangela Lopes de Almeida	64680372	30	10	0	10	80,21	39,50	169,71
55	Iilson Alves do Casal	64761126	20	20	30	10	46,14	43,50	169,64
56	Kennedy Ângelo Amandes	64736571	20	20	20	10	0,00	95,00	165,00
57	Ildneide Farias de Oliveira	64732408	30	20	20	10	82,80	0,00	162,80
58	Katila Lima	64841455	30	20	30	10	0,00	71,00	161,00
59	Claudiane Oliveira Araújo	64828689	20	20	20	0	42,00	50,50	152,50
60	Iilson Alves do Casal	64761455	20	20	30	10	40,77	30,50	151,27
61	Genivaldo dos Santos Corrêa	64747075	0	20	30	0	69,17	31,00	150,17
62	Adriel Ruano Paz e Silva	64131378	30	20	30	10	0,00	59,09	149,09
63	Naira Talita de Souza	64847759	30	20	10	0	69,55	18,50	148,05
64	Genivaldo dos Santos Correa	64747694	0	20	30	0	71,79	25,00	146,79
65	Marcos Melo de Matos	64752231	10	15	20	10	43,33	37,00	135,33
66	Conceição de Maria Oliveira Sousa	64830551	0	20	20	10	49,48	33,00	132,48
67	Ricardo Tavares Magalhães	64844340	0	20	30	10	59,17	6,50	125,67
68	Ellen Fernanda Pena Santos	64833482	10	20	30	10	41,39	14,00	125,39
69	Patrícia Ribeiro Austin	64846896	30	20	30	10	0,00	0,00	90,00
70	Patrícia Ribeiro Austin	64847005	30	20	30	10	0,00	0,00	90,00
71	Ildneide Farias de Oliveira	64732049	30	20	20	10	0,00	0,00	80,00
72	Gilmar Ribeiro	64726233	10	20	30	10	0,00	0,00	70,00
73	Maria Elita dos Santos Moraes	64831750	10	20	30	10	0,00	0,00	70,00
74	Luciane Alves Teixeira	64837314	30	20	10	10	0,00	0,00	70,00
75	Eulidiane de Souza Moreira	64752166	30	20	0	10	0,00	0,00	60,00
76	Eliene Cardoso Primo Amaral	64757931	10	20	20	10	0,00	0,00	60,00
77	Claudiane Oliveira Araújo	64828242	20	20	20	0	0,00	0,00	60,00
78	Débora Kelly Soares	64824918	10	20	20	0	0,00	0,00	50,00
79	José Carlos Lima Santos	64845367	10	15	0	10	0,00	0,00	35,00

CATEGORIA PROFESSOR ARTE EDUCADOR

Classificação	Nome	Número de Inscrição	Certificados em cursos	Assiduidade	Planejamento/ Encontro Pedagógico/ Formação	Participação na FEIC Etapa Escolar	Relato NOTA	Pontuação
1	Sumaia Costa Lima	64749844	30	20	50	10	98,67	208,67
2	Rejane Pereira Alves	64687870	30	20	50	10	96,67	206,67
3	Claudineiro Reis de Lima	64690729	30	20	50	10	96,00	206,00
4	Neile de Oliveira Lima	64753279	30	20	50	10	92,33	202,33
5	Ildeane Rocha dos Santos	64694246	30	20	50	10	92,00	202,00
6	Jislaine Da Silva Guarda	64824407	30	20	50	10	90,00	200,00
7	Gerciane Ferreira de Jesus	64755017	30	20	50	10	88,33	198,33
8	Samara Gomes Souza	64682756	30	20	50	10	87,67	197,67
9	Ana Elizete Pereira dos Santos	64826562	30	20	50	10	86,83	196,83
10	Ana Claudia da Silva Braga	64754740	30	20	50	10	85,33	195,33
11	Salma Ferreira Sampaio	64755001	30	20	50	0	95,33	195,33
12	Elaine Cristina Costa Dos Santos	64364934	30	15	50	10	87,50	192,50
13	Edinalda Socorro Muniz Xavier	64753738	30	20	50	0	92,33	192,33
14	Andreia dos Santos Pontes	64819873	30	20	50	10	81,67	191,67
15	Maria da Costa Araujo	64746553	30	15	50	10	86,00	191,00
16	Danyelle Carvalho Nunes	64833530	30	20	50	0	90,33	190,33
17	Raiane Gomes Martins	64838068	20	15	50	10	94,33	189,33
18	Érica Costa dos Santos	64682879	30	20	50	10	78,67	188,67
19	Andevânia Tomaz de Souza	64847637	30	20	50	10	78,00	188,00
20	Joicivania de Souza Crispim	64674481	30	20	50	10	78,00	188,00
21	Danielle Pena Santos	64729582	30	20	50	0	87,83	187,83
22	Elkewanya de Souza Vasconcelos	64684686	30	20	50	10	77,83	187,83
23	Laiza Biatriz Silva Garcia	64386040	30	20	50	10	77,33	187,33
24	Danielle Pena Santos	64731345	30	20	50	0	87,00	187,00
25	Marcelle Ariana Santana Costa	64771890	30	10	50	10	86,33	186,33
26	Maria Elizangela Silva Figueiredo Torres	64845359	20	20	50	10	84,00	184,00
27	Luciana Firmino Félix	64775873	30	20	50	10	72,67	182,67
28	Sebastiana Barros da Silva	64752563	20	15	50	10	87,17	182,17
29	Neuza Maria Matos de Barros	64754743	30	20	50	0	80,50	180,50
30	Sara Sobral de Souza	64680611	30	20	50	0	78,50	178,50
31	Illian dos Santos Belo Oliveira	64730697	30	20	50	10	68,33	178,33
32	Andreia da Silva Araújo	64680231	30	20	50	10	66,67	176,67
33	Maria Soledade Dutra Silva	64682747	30	20	37,5	10	76,17	173,67
34	Leonice Souza Gomes	64782444	30	20	50	10	63,00	173,00
35	Simone Carla de Lima Viana Nascimento	64748594	30	20	50	10	62,60	172,60
36	Elma Mendes Da Silva	64755314	20	20	50	10	71,67	171,67
37	Cleiciane da Silva Sousa	64829985	30	20	50	10	60,50	170,50

38	Renata Duarte Pereira Oliveira	64753871	30	20	37,5	0	82,00	169,50
39	Francisca Janes Tavares da Silva	64697183	30	20	12,5	10	96,67	169,17
40	Gilmar Ribeiro de Araújo	64715939	10	20	50	10	78,33	168,33
41	Izaura Queiroz da Silva Sena	64686339	20	20	50	10	68,33	168,33
42	Kaline Rodrigues Barroso	64020017	30	0	37,5	10	90,67	168,17
43	Jocy Monteiro Nogueira de Araujo	64839455	30	20	37,5	0	79,67	167,17
44	Hipácia Caroline Sanches Santos	64825704	0	15	50	10	91,67	166,67
45	Leonilza Gomes Secundino	64754768	10	20	50	0	86,67	166,67
46	Jaquiline Santos De Carvalho	64752795	30	20	50	0	65,33	165,33
47	Divina da Silva Lima	64820688	20	20	37,5	0	87,33	164,83
48	Jacqueline Samantha Garcia Cavalcante	64829973	30	20	50	10	54,67	164,67
49	Thalyta Pereira de Souza	64847344	30	20	50	10	52,50	162,50
50	Sebastiana Nádia de Oliveira Ferreira	64755067	30	20	37,5	10	64,43	161,93
51	Aná Chária Alves Soares	64732306	30	20	50	0	60,47	160,47
52	Lirian Pereira da Silva	64821286	30	20	50	10	50,33	160,33
53	Joseana Costa da Silva	64658954	30	15	37,5	10	66,67	159,17
54	Fernanda da Costa Paiola	64827414	30	20	50	0	58,00	158,00
55	Lidielen Jesus Dionizio	64697146	30	15	50	10	53,00	158,00
56	Nádia Silva Ferreira	64833456	0	20	50	10	77,75	157,75
57	André de Oliveira	64824583	20	20	25	10	82,50	157,50
58	Renata Silva De Araújo	64827954	30	20	50	0	56,67	156,67
59	Angelita Carvalho da Silva	64741344	30	15	37,5	10	59,67	152,17
60	Leude Rodrigues Prado	64731645	30	15	37,5	10	58,67	151,17
61	Keliane Barroso de Moura Reis	64843876	30	20	25	0	76,00	151,00
62	Denilson Matias Cardoso	64694099	30	15	37,5	10	87,67	142,67
63	Angélica Santana Lima	64754945	30	20	37,5	10	80,67	140,67
64	Raimunda Ferreira Amorim	64675453	30	20	37,5	10	79,13	139,13
65	Regiane da Silva Frasão Oliveira	64702338	30	20	25	0	59,00	134,00
66	Dayane Martins de Freitas	64832266	10	20	50	0	53,50	133,50
67	Rosenira Lopes Simões	64686461	20	20	50	10	33,33	133,33
68	Josuíla Ribeiro da Silva	64753649	10	20	50	10	41,33	131,33
69	Maria Hariana de Queiroz Barros	64755025	30	20	50	0	30,33	130,33
70	Marcio Jorge Teixeira	64840538	20	20	50	10	30,17	130,17
71	Lília Vaz de Souza	64504865	30	20	37,5	0	79,00	129,00
72	Karem de Melo Gomes	64712679	20	20	37,5	0	45,67	123,17
73	Wanderson Souza da Silva	64765955	10	20	37,5	10	81,87	121,87
74	Jéssica Da Silva Cardoso	64752534	20	20	37,5	0	80,33	120,33
75	Maria de Nazaré Conceição	64763187	30	15	37,5	10	58,00	113,00
76	Rezeane Abreu da Silva	64825355	30	20	50	10	0,00	110,00
77	Diana Cerqueira Antunes Silva	64684229	10	20	12,5	0	63,83	106,33
78	Thayná Sacramento Da Silva	64693506	30	15	37,5	10	49,83	104,83
79	Gezielen Gonçalves Cazaes	64845562	0	20	25	10	40,50	95,50
80	Jose Carlos Gomes Barros	64738388	30	15	50	0	0,00	95,00
81	Andreia Gentil Santiago Rocha	64847914	30	20	37,5	0	41,67	91,67
82	Lucenir Gomes Rodrigues	64682006	10	20	37,5	10	49,33	89,33
83	Ana Lucia Gonçalves Oliveira	64754653	10	5	12,5	10	49,50	87,00

Leia-se

PRÊMIO MERITOCRACIA – EDIÇÃO 2025

CATEGORIA PROFESSOR DE SALA DE AULA – EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA

Classificação	Nome	Número de Inscrição	I Certificados em cursos	II Assiduidade	III Planejamento/ Encontro Pedagógico/ Formação	IV Participação na FEIC Etapa Escolar	Nota Relato	VI Festival da 1ª Infância	Pontuação
1	Maria Renilda da Rocha Pereira	64826322	30	20	10	10	100,00	10	180,00
2	Solange Ferreira Soares	64749747	30	20	10	10	100,00	10	180,00
3	Vanuza Martins Lara	64689585	30	20	10	10	100,00	10	180,00
4	Nelcicleia Honda	64695534	30	20	10	10	100,00	10	180,00
5	Rosete Moraes de Sousa	64698559	30	20	10	10	99,33	10	179,33
6	Sthefanny Thaynan Pereira Oliveira	64737847	30	20	10	10	98,00	10	178,00
7	Maria Erliane dos Santos Alves	64818575	30	20	10	10	97,67	10	177,67
8	Naydson de Souza Maia	64831354	30	20	10	10	97,67	10	177,67
9	Maria do Socorro Sales de Souza	64242652	30	20	10	10	95,00	10	175,00
10	Maria Elizângela Figueiredo Torres	64847814	30	20	10	10	94,00	10	174,00
11	Max Emiliana Batista da Costa	64747677	30	20	10	10	93,33	10	173,33
12	Jhessica Barreto Brasil César	64844962	30	20	10	10	92,33	10	172,33
13	Marcyleah Djane Lima Sales	64740339	30	20	10	10	92,00	10	172,00
14	Francielly Ramos Dias Veras Mendes	64736168	30	20	10	10	91,33	10	171,33
15	Valdelina Figueiredo Farias	64836050	30	20	10	10	91,00	10	171,00
16	Adriane Ferreira Soares	64701992	30	20	10	10	90,33	10	170,33
17	Vanessa Tenório Briglia	64643038	30	20	0	10	99,00	10	169,00
18	Karen Juliana Ribeiro da Silva	64746423	30	20	10	10	88,67	10	168,67

19	Joelma Pereira Silva	64692882	30	20	10	10	88,33	10	168,33
20	João Lucas Mathias	64827087	30	20	10	10	87,67	10	167,67
21	Elizangela Santos Bastos	64835299	30	20	10	0	96,67	10	166,67
22	Keyla Miranda Rodrigues	64736418	30	20	10	10	86,33	10	166,33
23	Tatiane Figueiredo Da Silva	64740309	30	20	10	10	85,33	10	165,33
24	Keyla Miranda Rodrigues	64736417	30	20	10	10	85,00	10	165,00
25	Samara Andrade Martins	64744474	30	20	10	10	85,00	10	165,00
26	Marta Fernandes da Silva	64730637	30	20	10	10	84,33	10	164,33
27	Rozileude Marques Monteiro	64821192	30	20	10	10	84,00	10	164,00
28	Maria Aguiar dos Santos	64698337	30	20	0	10	93,67	10	163,67
29	Bianca Caroline Macdonald de Macedo	64754027	30	20	10	10	83,33	10	163,33
30	Joelma Pereira Silva	64472881	30	20	10	10	83,33	10	163,33
31	Raiane Souza Castro dos Santos	64735823	30	20	10	10	83,33	10	163,33
32	Venuza Martins de Medeiros	64817567	30	20	10	10	83,33	10	163,33
33	Izabel Moraes Martins	64826391	30	20	10	0	92,67	10	162,67
34	Michele dos Santos Cavalcante	64700573	30	20	10	10	82,67	10	162,67
35	Suanny Souza da Silva	64751857	30	20	10	10	82,33	10	162,33
36	Seliane Américo Melo de Oliveira	64783289	30	20	10	0	91,33	10	161,33
37	Simone Carla de Lima Viana Nascimento	64746753	30	20	0	10	91,33	10	161,33
38	Márcio André Bitencourt de Souza	64669772	30	15	10	10	85,67	10	160,67
39	Raimunda Marliane Ericeira Feitosa	64754387	30	20	0	10	90,33	10	160,33
40	Marina Souza Castro	64693044	30	20	10	0	90,33	10	160,33
41	Líli Leite Guimarães	64825815	10	20	10	10	100,00	10	160,00
42	Shinty Ellem de Almeida Guimarães	64842166	30	20	10	0	90,00	10	160,00
43	Euvarista Fernandes Alencar	64744468	30	20	10	10	79,67	10	159,67
44	Raimunda Eunice de Oliveira Silva avaliado	64829231	30	20	10	10	79,33	10	159,33
45	Juanita Nadine Bacchus	64761691	20	20	10	10	89,00	10	159,00
46	Juliane Cristine Silva	64771614	30	20	10	10	78,33	10	158,33
47	Macilene Silva Macêdo	64727742	30	20	10	10	78,33	10	158,33
48	Patrícia Carneiro Evangelista	64753737	30	20	10	10	78,33	10	158,33
49	Valquiria Silva do Nascimento	64693877	30	20	10	10	78,00	10	158,00
50	Vanuzia Loureiro Sousa	64693835	30	20	10	10	78,00	10	158,00
51	Janisse Jacqueline Ferrais Sousa	64683020	30	20	10	10	77,67	10	157,67
52	Dirlene Araújo De Abreu Gomes	64847927	30	15	10	10	82,33	10	157,33
53	Beatriz Ramos Dos Santos	64679426	30	20	10	0	86,67	10	156,67
54	Morianny Sodrê Frôes	64753364	30	20	0	10	86,67	10	156,67
55	Mariane Silva Moraes	64685975	30	20	10	10	76,00	10	156,00
56	Gleicyane Sousa Silva	64825084	30	20	10	10	75,67	10	155,67
57	Marília Batista Rodrigues	64769869	30	20	10	10	75,67	10	155,67
58	Maria do Socorro Alves Rodrigues	64740082	30	20	10	10	75,67	10	155,67
59	Flávia Maria Macedo Silva	64683398	30	20	10	10	75,08	10	155,08
60	Jaira Rocha da Silva	64754720	20	20	10	10	83,33	10	153,33
61	Evanuzia da Silva Gonçalves	64241379	30	20	10	10	73,08	10	153,08
62	Mayra Soares dos Reis	64774503	30	20	10	0	82,67	10	152,67
63	Maria das Graças Barbosa Barros	64772021	30	20	10	10	72,00	10	152,00
64	Stephanye Barroso Nogueira	64820855	30	20	10	0	81,67	10	151,67
65	Celi Jane Farias de Menezes	64760092	30	20	10	10	71,33	10	151,33
66	Thalita Silva dos Santos	64682710	30	20	10	10	71,00	10	151,00
67	Kevila da Paz dos Santos	64754147	30	20	10	10	70,33	10	150,33
68	Luziane de Jesus Sousa	64765366	30	20	10	10	70,00	10	150,00
69	Jaqueline da Silva Rocha	64784009	30	20	0	10	79,00	10	149,00
70	Raiane Keille de Lima	64830557	30	20	10	10	69,00	10	149,00
71	Juliana Nunes Oliveira	64727848	30	20	10	10	68,67	10	148,67
72	Maria Carolina Bezerra França	64753816	30	20	10	10	68,67	10	148,67
73	Ederlania Araújo Laranjeira Vieira	64765120	30	20	10	10	68,33	10	148,33
74	Érica Costa dos Santos	64682698	30	20	10	10	68,00	10	148,00
75	Keth de Vasconcelos Castro de Lima	64842348	30	20	10	10	68,00	10	148,00
76	Sivani da Silva Oliveira	64827428	30	20	10	0	77,00	10	147,00
77	Brenda Rodrigues Freitas	64741323	30	20	10	10	66,00	10	146,00
78	Aldenira Castro Dos Santos	64752107	30	20	10	10	65,91	10	145,91
79	Jaqueline da Silva Rocha	64784010	30	20	0	10	75,67	10	145,67
80	Aldenira Castro Dos Santos	64748806	30	20	10	10	64,33	10	144,33
81	Girlane Nascimento de Amorim	64453071	30	20	10	10	64,17	10	144,17
82	Anne Susan Martins Santos	64840664	30	20	10	0	73,40	10	143,40
83	Francelina Pereira Lopes	64820790	30	20	10	10	62,58	10	142,58
84	Viviane Teixeira Rodrigues	64748359	30	20	10	10	62,33	10	142,33
85	Jocivânia de Souza Crispim	63954442	30	20	0	10	72,33	10	142,33
86	Hérica Lopes Messias	64682758	30	20	0	10	71,00	10	141,00
87	Joabe da Silva Marcolino	64847841	30	20	10	0	70,33	10	140,33
88	Francisca Golveia Gomes	64648100	30	20	10	10	60,00	10	140,00
89	Janisse Jacqueline Ferrais Sousa	64683998	0	20	10	10	89,00	10	139,00
90	Juliana Melo de Oliveira	64825739	30	20	0	10	69,00	10	139,00
91	Fernanda Ferrais Figueredo	64695668	30	20	10	10	58,00	10	138,00
92	Nata Lina Bezerra Vieira	64782870	10	20	10	0	87,00	10	137,00
93	Gleyjandes Nascimento Holanda	64750208	20	20	10	10	65,67	10	135,67

94	Luane Carlos da Silva	64845537	20	20	10	10	65,67	10	135,67
95	Ana Paula Vieira De Oliveira	64746185	30	20	10	0	65,50	10	135,50
96	Francisca Golveia Gomes	64707727	30	20	10	10	55,33	10	135,33
97	Flávia Maria Macedo Silva	64683450	30	20	10	10	55,25	10	135,25
98	Antonia Cristina Bezerra Da Silva	64822789	30	20	0	0	74,17	10	134,17
99	Valdeniza Silva de Souza	64755137	10	20	10	0	84,00	10	134,00
100	Lucilene Sarmiento Ferreira	64774421	10	20	10	10	73,67	10	133,67
101	Eline Silva Araújo	64824311	30	20	10	10	53,50	10	133,50
102	Bruna Da Silva Alves	64755113	30	15	10	10	58,17	10	133,17
103	Bianca Demétrio Pires	64750950	30	20	10	10	53,00	10	133,00
104	Kelly Fonseca Dourado	64847642	30	20	10	0	62,67	10	132,67
105	Edilene Macedo Rodrigues	64681688	30	20	10	0	62,17	10	132,17
106	Elzania De Souza Lima	64746949	20	20	10	10	62,00	10	132,00
107	Aldina Maria Cardoso De Sousa	64754610	30	20	0	10	61,67	10	131,67
108	Leonilza Gomes Secundino	64846211	10	20	10	10	71,33	10	131,33
109	Elinara Maria Gomes Cardoso	64695768	30	10	10	10	60,33	10	130,33
110	Carlos Henrique Santos Rodrigues	64767072	30	20	10	10	49,25	10	129,25
111	Elis Regina Barbosa Rocha	64748783	30	20	10	10	49,08	10	129,08
112	Doralice Baía Mota Mathias	64749667	30	20	0	0	68,83	10	128,83
113	Cátia Nunes Sousa	64730929	20	20	10	10	58,67	10	128,67
114	Ione Andrade Reetz	64818137	10	20	10	0	78,50	10	128,50
115	Bruna Michelly Ramalho de Almeida	64754756	30	20	0	10	57,33	10	127,33
116	Paulissandra de Souza Nôvo	64709468	20	20	10	10	57,00	10	127,00
117	Maria Silvanete Lopes e Sousa	64836590	20	20	10	10	56,33	10	126,33
118	Cláudia Filismina Viana da Silva	64847890	10	20	10	10	65,83	10	125,83
119	Ana Cláudia Moreno da Silva	64841076	20	20	10	10	55,33	10	125,33
120	Clemilda De Carvalho Costa	64761589	30	20	10	0	54,33	10	124,33
121	Carlaíne de Oliveira Beckmam	64845124	10	10	0	10	83,33	10	123,33
122	Elieni Silva Costa	64770061	30	20	0	10	52,00	10	122,00
123	Gizelly Silva Acquati	64846993	30	20	10	10	38,42	10	118,42
124	Andreia Alves	64708742	30	20	10	10	36,25	10	116,25
125	Maria das Graças Barbosa Barros	64772612	30	20	0	0	55,83	10	115,83
126	Nelcyline dos Santos Lima	64750785	30	20	10	0	45,67	10	115,67
127	Ayrton Conceicao de Melo	64847909	30	20	10	10	34,00	10	114,00
128	Hudson Souza da Silva	64792361	30	20	10	10	33,92	10	113,92
129	Denise Sharon Bacchus	64658821	10	20	10	0	61,97	10	111,97
130	Alessandro Sampaio Cunha	64753116	30	20	10	10	30,83	10	110,83
131	Aglaylandia Evangelista Lopes Melo	64820180	30	20	10	10	30,00	10	110,00
132	Adria Mônica Rodrigues Da Silva	64681558	10	20	0	10	54,00	10	104,00
133	Dyeny Rocha Da Luz	64692977	30	20	10	10	22,58	10	102,58
134	Evezania Lino Silva	64737034	10	20	0	10	49,08	10	99,08
135	Gilmara Conceição de Oliveira Alves	64845834	30	20	0	10	28,17	10	98,17
136	Érica Da Silva Sousa	64682905	20	20	10	10	27,17	10	97,17
137	Bruna Katerine Silva De Araújo	64689827	30	20	10	10	13,50	10	93,50
138	Suanny Souza da Silva	64751858	30	20	10	10	13,50	10	93,50
139	Érica da Silva Sousa	64682906	20	20	0	10	33,00	10	93,00
140	Elinete Silva De Souza	64775654	30	20	10	0	22,67	10	92,67
141	Alicia Lourenço Faria	64714102	30	20	10	0	22,58	10	92,58
142	Dafne Sousa De Oliveira	64691059	20	20	10	10	22,00	10	92,00
143	Aglaylandia Evangelista Lopes Melo	64739446	30	20	10	10	11,75	10	91,75
144	Debora Engel De Arruda Pereira	64669697	30	20	10	10	11,00	10	91,00
145	Jacqueline Samantha Garcia Cavalcante	64820920	30	20	10	10	5,00	10	85,00
146	Isterlandia Barros de Souza	64825206	10	20	10	10	24,33	10	84,33
147	Antonia Francilene Silva E Silva	64736059	20	20	10	10	11,83	10	81,83
148	Ionara Magalhães	64839408	10	20	0	10	31,17	10	81,17
149	Maria Erliane dos Santos Alves	64817980	30	20	10	10	0,00	10	80,00
150	Poliana Ferreira Carneiro	64838038	30	20	10	10	0,00	10	80,00
151	Euvarista Fernandes Alencar	64744467	10	20	10	0	28,75	10	78,75
152	Francisca Evangelista De Freitas	64838634	30	20	10	0	8,33	10	78,33
153	Eliana Caixeta	64847218	30	20	10	0	7,33	10	77,33
154	Andreza Nayara Da Costa Barros	64767773	10	20	10	10	11,33	10	71,33
155	Claudia Regina de Oliveira Batista	64825472	30	20	0	0	10,17	10	70,17
156	Maria das Graças Delmiro da Rocha	64825669	30	20	0	10	0,00	10	70,00
157	Alex Ross Pantoja Corrêa	64847900	10	20	10	10	8,67	10	68,67
158	Elijani Silva De Araújo	64846730	10	20	10	10	8,17	10	68,17
159	Daiana Nogueira De Paiva	64761149	10	20	10	10	2,50	10	62,50
160	Aline Silva Carneiro	64735020	10	20	10	10	0,00	10	60,00
161	Francisca Costa Siqueira	64846652	10	20	10	10	0,00	10	60,00
162	Talita Gondim	64824858	10	20	10	10	0,00	10	60,00
163	Fernanda Nascimento Trindade	64388522	10	20	0	10	9,83	10	59,83
164	Elane Leite De Souza	64753722	0	20	10	10	8,50	10	58,50
165	Alessandra Maria de Oliveira Siqueira	64846585	30	20	0	0	7,50	0	57,50
166	Eloane Wanilda Da Silva Araújo Sales	64844511	10	20	10	0	5,50	10	55,50
167	Maciana da Conceicao Oliveira	64845800	0	20	10	0	0,00	10	40,00
168	Marliza Viriato da Silva	64773394	0	20	10	0	0,00	10	40,00

CATEGORIA - PROFESSOR DE SALA DE AULA ENSINO FUNDAMENTAL – 4º ANO

Classificação	Nome	Número de Inscrição	I Certificados em cursos	II Assiduidade	III Planejamento/ Encontro Pedagógico/ Formação	IV Participação na FEIC Etapa Escolar	VII Avaliação de Desempenho do Programa de Ensino Estruturado	VIII Avaliação de Desempenho do CNCA	Pontuação
1	Kamila Ingrid Gomes Magalhães	64753337	30	20	30	10	93,75	96,50	280,25
2	Berenice Silva Ribeiro	64643064	30	20	30	10	90,17	100,00	280,17
3	Joseane Menezes Ferreira	64750826	30	20	30	10	88,57	98,00	276,57
4	Berenice Silva Ribeiro	64517170	30	20	30	10	86,73	98,00	274,73
5	Kátia Cristina Pereira Santos	64686437	30	20	30	10	88,62	94,50	273,12
6	Patrícia Costa Fernandes	64760382	30	20	30	10	80,47	97,00	267,47
7	Patrícia Costa Fernandes	64759505	30	20	30	10	77,10	98,50	265,60
8	Angra Da Silva Oliveira	64711543	30	20	30	10	76,25	98,00	264,25
9	Maria Da Paz Guilherme Pereira	64681628	30	20	30	10	81,40	90,50	261,90
10	Maria Da Paz Guilherme Pereira	64681482	30	20	30	10	76,17	92,50	258,67
11	Maria De Fatima Viana Damacena	64739356	30	20	30	10	66,11	100,00	256,11
12	Rita Isabelle Oliveira de Almeida	64692566	30	20	30	10	77,97	87,00	254,97
13	Solange de Oliveira Sales	64402150	20	20	30	10	92,39	81,50	253,89
14	Elcivânia Almeida De Miranda	64667191	30	20	30	10	83,80	76,50	250,30
15	Sandra Nazaré Botelho Da Silva	64644295	30	20	30	10	75,00	82,00	247,00
16	Maria Marluce Neves Cascais	64677083	10	20	20	10	86,67	97,00	243,67
17	Euzilene Costa Barbosa	64782802	30	20	30	10	76,67	75,50	242,17
18	Gilberto Araújo Lopes Júnior	64124833	30	20	30	10	89,00	59,17	238,17
19	Dalila Calú	64846576	30	20	30	10	63,75	84,00	237,75
20	Angra Da Silva Oliveira	64711767	30	20	30	10	74,24	73,00	237,24
21	Francisco Gonçalves da Silva	64681387	30	20	30	10	73,93	73,00	236,93
22	Francisco Edilson de Sousa França	64483102	30	20	30	10	82,00	62,00	234,00
23	Josimar de Sousa Silva	64770327	30	20	20	10	58,27	94,00	232,27
24	Lucenir Gomes Rodrigues	64682380	30	20	20	10	78,89	71,00	229,89
25	Francisco Edilson de Sousa França	64676035	30	20	30	10	79,31	59,50	228,81
26	Rogério de Souza Freitas	64836520	30	20	30	10	80,00	57,00	227,00
27	Maria Marluce Neves Cascais	64677082	10	20	20	10	67,41	98,00	225,41
28	Telmia Tavares Mota	64828337	30	20	30	10	65,38	69,50	224,88
29	Elisângela Sousa Costa	64690525	30	20	30	10	78,57	53,50	222,07
30	Háílsson Costa Catão	64734384	30	20	30	10	63,50	67,50	221,00
31	Monique Medeiros	64768548	0	20	0	10	91,99	96,00	217,99
32	Iolanda Santos Paula	64771776	30	20	30	10	66,85	60,50	217,35
33	Francisco Gonçalves da Silva	64681467	30	20	30	10	67,42	58,50	215,92
34	Josimar de Sousa Silva	63872566	30	20	20	10	49,31	86,50	215,81
35	Iolanda Santos Paula	64772183	30	20	30	10	63,64	60,00	213,64
36	Nara Kelly Oliveira Leal	64256515	30	15	20	10	37,62	97,50	210,12
37	Samara Girão	64694552	30	20	30	10	67,31	51,00	208,31
38	Nara Kelly Oliveira Leal	64495540	30	15	20	10	41,00	84,50	200,50
39	Antônia Nádia Portela Carvalho	64639287	30	20	20	10	76,56	43,00	199,56
40	Luciana Borges de Oliveira	64704242	20	20	10	10	71,31	66,50	197,81
41	Luciana Borges de Oliveira	64642653	20	20	10	10	71,20	66,50	197,70
42	Raimunda Daiana Santos Ferreira	64829522	30	20	20	10	64,67	51,50	196,17
43	José Fábio da Silva Souza	64675883	20	20	10	10	81,67	54,00	195,67
44	Mário Luis Leite Alves	64398392	30	20	30	10	65,16	36,00	191,16
45	Marta Alves Moura	64750796	30	20	20	10	65,80	44,00	189,80
46	Jivaneide Barbosa Da Silva	64754918	0	20	20	10	66,52	71,50	188,02
47	Darcília Sobral Lima	64773033	30	20	30	10	62,04	32,50	184,54
48	Adriel Ruano Paz e Silva	64131378	30	20	30	10	0,00	94,00	184,00
49	Herbert Frederico De Azevedo	64655968	30	15	10	0	61,29	67,00	183,29
50	José Paulo Brito De Melo	64846015	10	20	30	10	66,73	46,00	182,73
51	Raimunda Daiana Santos Ferreira	64829642	30	20	20	10	67,50	31,50	179,00
52	Rejanne da Costa Maia	64697440	20	15	20	10	76,32	36,50	177,82
53	Sara Alves	64748452	30	20	10	10	59,83	47,50	177,33
54	Aline Minervina da Silva	64691865	30	20	30	10	0,00	86,50	176,50
55	Elizangela Lopes de Almeida	64680372	30	10	0	10	80,21	39,50	169,71
56	Ililson Alves do Casal	64761126	20	20	30	10	46,14	43,50	169,64
57	Kennedy Ângelo Amandes	64736571	20	20	20	10	0,00	95,00	165,00
58	Ildneide Farias de Oliveira	64732408	30	20	20	10	82,80	0,00	162,80
59	Katila Lima	64841455	30	20	30	10	0,00	71,00	161,00
60	Claudiane Oliveira Araújo	64828689	20	20	20	0	42,00	50,50	152,50
61	Ililson Alves do Casal	64761455	20	20	30	10	40,77	30,50	151,27
62	Genivaldo dos Santos Corrêa	64747075	0	20	30	0	69,17	31,00	150,17
63	Naira Talita de Souza	64847759	30	20	10	0	69,55	18,50	148,05
64	Genivaldo dos Santos Correa	64747694	0	20	30	0	71,79	25,00	146,79
65	Marcos Melo de Matos	64752231	10	15	20	10	43,33	37,00	135,33
66	Conceição de Maria Oliveira Sousa	64830551	0	20	20	10	49,48	33,00	132,48
67	Ricardo Tavares Magalhães	64844340	0	20	30	10	59,17	6,50	125,67
68	Ellen Fernanda Pena Santos	64833482	10	20	30	10	41,39	14,00	125,39
69	Patrícia Ribeiro Austin	64846896	30	20	30	10	0,00	0,00	90,00
70	Patrícia Ribeiro Austin	64847005	30	20	30	10	0,00	0,00	90,00
71	Ildneide Farias de Oliveira	64732049	30	20	20	10	0,00	0,00	80,00
72	Gilmar Ribeiro	64726233	10	20	30	10	0,00	0,00	70,00
73	Maria Elita dos Santos Morais	64831750	10	20	30	10	0,00	0,00	70,00
74	Luciane Alves Teixeira	64837314	30	20	10	10	0,00	0,00	70,00
75	Eulidiane de Souza Moreira	64752166	30	20	0	10	0,00	0,00	60,00
76	Eliene Cardoso Primo Amaral	64757931	10	20	20	10	0,00	0,00	60,00
77	Claudiane Oliveira Araújo	64828242	20	20	20	0	0,00	0,00	60,00
78	Débora Kelly Soares	64824918	10	20	20	0	0,00	0,00	50,00
79	José Carlos Lima Santos	64845367	10	15	0	10	0,00	0,00	35,00

CATEGORIA PROFESSOR ARTE EDUCADOR

Classificação	Nome	Número de Inscrição	I Certificados em cursos	II Assiduidade	III Planejamento/ Encontro Pedagógico/ Formação	IV Participação na FEIC Etapa Escolar	Relato NOTA	Pontuação
1	Sumaia Costa Lima	64749844	30	20	50	10	98,67	208,67
2	Rejane Pereira Alves	64687870	30	20	50	10	96,67	206,67
3	Claudineiro Reis de Lima	64690729	30	20	50	10	96,00	206,00
4	Neile de Oliveira Lima	64753279	30	20	50	10	92,33	202,33
5	Ildeane Rocha dos Santos	64694246	30	20	50	10	92,00	202,00
6	Jislaine Da Silva Guarda	64824407	30	20	50	10	90,00	200,00
7	Gerciane Ferreira de Jesus	64755017	30	20	50	10	88,33	198,33
8	Samara Gomes Souza	64682756	30	20	50	10	87,67	197,67
9	Ana Elizete Pereira dos Santos	64826562	30	20	50	10	86,83	196,83
10	Ana Claudia da Silva Braga	64754740	30	20	50	10	85,33	195,33
11	Salma Ferreira Sampaio	64755001	30	20	50	0	95,33	195,33
12	Elaine Cristina Costa Dos Santos	64364934	30	15	50	10	87,50	192,50
13	Edinalda Socorro Muniz Xavier	64753738	30	20	50	0	92,33	192,33
14	Sebastiana Barros da Silva	64752563	30	15	50	10	87,17	192,17
15	Andreia dos Santos Pontes	64819873	30	20	50	10	81,67	191,67
16	Maria da Costa Araujo	64746553	30	15	50	10	86,00	191,00
17	Danyelle Carvalho Nunes	64833530	30	20	50	0	90,33	190,33
18	Raiane Gomes Martins	64838068	20	15	50	10	94,33	189,33
19	Érica Costa dos Santos	64682879	30	20	50	10	78,67	188,67
20	Andevânia Tomaz de Souza	64847637	30	20	50	10	78,00	188,00
21	Joicivania de Souza Crispim	64674481	30	20	50	10	78,00	188,00
22	Danielle Pena Santos	64729582	30	20	50	0	87,83	187,83
23	Elkewanya de Souza Vasconcelos	64684686	30	20	50	10	77,83	187,83
24	Laiza Biatriz Silva Garcia	64386040	30	20	50	10	77,33	187,33
25	Danielle Pena Santos	64731345	30	20	50	0	87,00	187,00
26	Marcelle Ariana Santana Costa	64771890	30	10	50	10	86,33	186,33
27	Maria Elizangela Silva Figueiredo Torres	64845359	20	20	50	10	84,00	184,00
28	Luciana Firmino Félix	64775873	30	20	50	10	72,67	182,67
29	Neuza Maria Matos de Barros	64754743	30	20	50	0	80,50	180,50
30	Denilson Matias Cardoso	64694099	30	15	37,5	10	87,67	180,17
31	Sara Sobral de Souza	64680611	30	20	50	0	78,50	178,50
32	Illian dos Santos Belo Oliveira	64730697	30	20	50	10	68,33	178,33
33	Angélica Santana Lima	64754945	30	20	37,5	10	80,67	178,17
34	Andreia da Silva Araújo	64680231	30	20	50	10	66,67	176,67
35	Raimunda Ferreira Amorim	64675453	30	20	37,5	10	79,13	176,63
36	Maria Soledade Dutra Silva	64682747	30	20	37,5	10	76,17	173,67
37	Leonice Souza Gomes	64782444	30	20	50	10	63,00	173,00
38	Simone Carla de Lima Viana Nascimento	64748594	30	20	50	10	62,60	172,60
39	Elma Mendes Da Silva	64755314	20	20	50	10	71,67	171,67
40	Cleiciane da Silva Sousa	64829985	30	20	50	10	60,50	170,50
41	Renata Duarte Pereira Oliveira	64753871	30	20	37,5	0	82,00	169,50
42	Francisca Janes Tavares da Silva	64697183	30	20	12,5	10	96,67	169,17
43	Gilmar Ribeiro de Araújo	64715939	10	20	50	10	78,33	168,33
44	Izaura Queiroz da Silva Sena	64686339	20	20	50	10	68,33	168,33
45	Kaline Rodrigues Barroso	64020017	30	0	37,5	10	90,67	168,17
46	Joicy Monteiro Nogueira de Araujo	64839455	30	20	37,5	0	79,67	167,17
47	Hipácia Caroline Sanches Santos	64825704	0	15	50	10	91,67	166,67
48	Leonilza Gomes Secundino	64754768	10	20	50	0	86,67	166,67
49	Lilia Vaz de Souza	64504865	30	20	37,5	0	79,00	166,50
50	Jaquiline Santos De Carvalho	64752795	30	20	50	0	65,33	165,33
51	Divina da Silva Lima	64820688	20	20	37,5	0	87,33	164,83
52	Jacqueline Samantha Garcia Cavalcante	64829973	30	20	50	10	54,67	164,67
53	Thalyta Pereira de Souza	64847344	30	20	50	10	52,50	162,50
54	Sebastiana Nádia de Oliveira Ferreira	64755067	30	20	37,5	10	64,43	161,93
55	Aná Chária Alves Soares	64732306	30	20	50	0	60,47	160,47
56	Lirian Pereira da Silva	64821286	30	20	50	10	50,33	160,33
57	Wanderson Souza da Silva	64765955	10	20	37,5	10	81,87	159,37
58	Joseana Costa da Silva	64658954	30	15	37,5	10	66,67	159,17
59	Fernanda da Costa Paiola	64827414	30	20	50	0	58,00	158,00
60	Lidielen Jesus Dionizio	64697146	30	15	50	10	53,00	158,00
61	Jéssica Da Silva Cardoso	64752534	20	20	37,5	0	80,33	157,83
62	Nádia Silva Ferreira	64833456	0	20	50	10	77,75	157,75
63	André de Oliveira	64824583	20	20	25	10	82,50	157,50
64	Renata Silva De Araújo	64827954	30	20	50	0	56,67	156,67
65	Angelita Carvalho da Silva	64741344	30	15	37,5	10	59,67	152,17
66	Leude Rodrigues Prado	64731645	30	15	37,5	10	58,67	151,17
67	Keliane Barroso de Moura Reis	64843876	30	20	25	0	76,00	151,00
68	Thayná Sacramento Da Silva	64693506	30	15	37,5	10	49,83	142,33
69	Regiane da Silva Frasão Oliveira	64702338	30	20	25	0	59,00	134,00

70	Dayane Martins de Freitas	64832266	10	20	50	0	53,50	133,50
71	Rosenira Lopes Simões	64686461	20	20	50	10	33,33	133,33
72	Josula Ribeiro da Silva	64753649	10	20	50	10	41,33	131,33
73	Maria Hariana de Queiroz Barros	64755025	30	20	50	0	30,33	130,33
74	Marcio Jorge Teixeira	64840538	20	20	50	10	30,17	130,17
75	Andreia Gentil Santiago Rocha	64847914	30	20	37,5	0	41,67	129,17
76	Lucenir Gomes Rodrigues	64682006	10	20	37,5	10	49,33	126,83
77	Karem de Melo Gomes	64712679	20	20	37,5	0	45,67	123,17
78	Maria de Nazaré Conceição	64763187	30	15	3,5	10	58,00	116,50
79	Rezeane Abreu da Silva	64825355	30	20	50	10	0,00	110,00
80	Diana Cerqueira Antunes Silva	64684229	10	20	12,5	0	63,83	106,33
81	Gezielen Gonçalves Cazaes	64845562	0	20	25	10	40,50	95,50
82	Jose Carlos Gomes Barros	64738388	30	15	50	0	0,00	95,00
83	Ana Lucia Gonçalves Oliveira	64754653	10	5	12,5	10	49,50	87,00

Assinatura eletrônica
Cecília Brito Castanheira Coutinho
Presidente do Comitê Avaliador 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 43/2026/SMSA

NUP Nº 00000.9. 107428/2026

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/p, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 83/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 016762/2025 – SMSA, cujo o objeto é a eventual aquisição de cadeiras plásticas para atender às superintendências da secretaria municipal de saúde – SMSA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes agentes do Contrato Administrativo nº 83/2026:

I- Fiscal: Dionatan Alessandro Camarão Franco- Matrícula nº 954085

II- Fiscal: Jair Pereira Araujo – Matrícula nº 954305

III- Gestor do Contrato: Rosimair Viana Bezerra – Matrícula nº 954736

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a contar de sua publicação

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 02 de março de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 44/2026/SMSA

NUP Nº 00000.9.108404/2026

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/p, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 001/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2688/2024 – SMSA, cujo o objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de nutrição parenteral para atender hospital da criança santo antônio –HCSA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes agentes do Contrato Administrativo nº 001/ 2025:

I- Fiscal: Bruna Cristina Carneiro Brasil – Matrícula 955026

II- Fiscal: Betânia Braga da Silva – Matrícula 953570

III- Gestor do Contrato: Laudineia Barros da Costa Bomfim - matricula nº 29671

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 05/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 6268, de 10 de janeiro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 02 de março de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 002800/2022
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 120/2023 – SMSA.

O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 120/2023 – SMSA, as seguintes indicações de despesas:

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2516 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: 1.500.1002 (RP).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2516 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: 1.600.0000 (SUS).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: FARIA, FERREIRA E CORDEIRO LTDA.

Data da confecção: 27 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 014891/2019

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 237/2020 – SMSA.

O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 237/2020 – SMSA, as seguintes indicações de despesas:

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: 1.600.0000 (SUS).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CLÍNICA RENAL DE RORAIMA LTDA -

EPP.

Data da confecção: 02 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 001484/2025-SMSA

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2025-SMSA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 049/2025-SMSA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/02/2026, com base na Justificativa de Prorrogação de Contrato de NUP 9.023647/2026, na Justificativa de NUP 9.025241/2026 e no Parecer Jurídico nº 030-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.048973/2026), todos integrantes dos autos do Processo nº 1484/2025.

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2498, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002);

b) Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.0000);

c) Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0093.2101, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002);

d) Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0093.2517, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002);

e) Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0094.2108, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS (1.600.000);

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS

LTDA

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 001484/2025-SMSA

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2025-SMSA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 177/2025-SMSA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/03/2026, com base na Justificativa de Prorrogação de Contrato de NUP 9.023647/2026, na Justificativa de NUP 9.025241/2026 e no Parecer Jurídico nº 030-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.048973/2026), todos integrantes dos autos do Processo nº 1484/2025.

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Pro-

gramática: 10.122.0030.2498, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002);

b) Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2509, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002);

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS

LTDA

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 787/2025/SMO

Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 37/SMO/GC/DPLAN/2025

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n. 37/SMO/GC/DPLAN/2025, referente ao reajuste contratual no valor de R\$6.825,12 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), corresponde a aproximadamente 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento) do contrato.

Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Natureza de Despesa: 3.3.90.40.00; Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: SONDA PROCWORK INFORMATICA

LTDA

Data de assinatura: 03 de março de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO DO OFÍCIO No. 20560/SEMADS/NGP/2026

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV**

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Karina Tayna de Silva Almeida	###.###.382-68	Assistente	Assistente de Ofício	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Nathália Cortez Diogenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social – SEMADS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO DO OFÍCIO No. 13957/SEMADS/NGP/2026

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bair-

ro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.

Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não;

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br);

- Declaração da polícia técnica;

- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);

- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;

- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física - CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Emanoela Caroline Mota Fernandes	###.###.242-50	Assistente	Assistente de Ofício	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Nathália Cortez Diogenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004071/2026/SMCP
ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 72-SMCP/GAB/ASJUR/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90061/2024

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 2601; Funcional Programática: 18.122.0088.2.359; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprios/PMBV

CONTRATANTE: Município de Boa Vista.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP.

CONTRATADA: S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.345.664/0001-11.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;

Boa Vista - RR, conforme data constante no sistema.

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2011/2023/SMSP.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2023/SMSP.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato no 077/2023/SMSP, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2026, passando a ter seu prazo final em 28 de fevereiro de 2027.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 2601, Funcional de Programática: 18.122.0083.2.359, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA-SMCP.

CONTRATADA: J. P. CHRIST LTDA

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2026

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 003825/2022

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 409/203/SMSP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual, por mais 12 (doze) meses, compreen-

dido pelo prazo de 15/03/2026 a 15/03/2027.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 2601; Funcional de Programática: 18 122 0088 2.359; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SMCP

CONTRATADA: PROTOWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.808.276/0001-61;

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026

Boa Vista-RR, 04 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

TERMO DE ERRATA

O Secretário Municipal de Conservação Pública, nomeado através do Decreto Nº 174/P, de 01 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais torna público a presente "ERRATA", a qual tem por objetivo a rerratificação do EX-TRATO DE CONTRATO, Processo nº 029460/2024/SMCP, celebrado entre a Secretaria Municipal de Conservação Pública e a Empresa E TUDO BARATO COMERCIO DE ELÉTRONICOS LTDA, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM Nº 6539, de 23 de fevereiro de 2026, nos termos abaixo:

Onde se lê:

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 56-SMCP/GAB/ASJUR/2026
VALOR: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Leia - se:

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 58-SMCP/GAB/ASJUR/2026
VALOR: R\$ 46.899,71 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

Boa Vista - RR, 02 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

TERMO DE ERRATA

O Secretário Municipal de Conservação Pública, nomeado através do Decreto Nº 174/P, de 01 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais torna público a presente "ERRATA", a qual tem por objetivo a rerratificação do EX-TRATO DE CONTRATO, Processo nº 034058/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Conservação Pública e a Empresa KAELE LTDA, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM Nº 6542, de 26 de fevereiro de 2026, nos termos abaixo:

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

Leia - se:

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Boa Vista - RR, 04 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 742/SMSOP/SAD/GAPP/2025

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 742/SMSOP/SAD/GAPP/2025, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, nos autos do Processo nº 029828/2025/SMSOP, publicado no Diário Oficial do Município - Nº 6464 fl 18.

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	TELEVISOR, TAMANHO TELA 43, VOLTAGEM BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO.	UND	01	R\$1.399,00	R\$1.399,00
VALOR TOTAL (R\$)					1.399,00

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	TELEVISOR, TAMANHO TELA 43, VOLTAGEM BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO.	UND	03	R\$1.399,00	R\$4.197,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$4.197,00

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

TERMO DE ERRATA

Referente ao Elemento de Despesa do Contrato 05/2026/SEMOB, firmado pelo Município de Boa Vista - RR e a Empresa ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELLI - EPP, publicado no D.O.M. nº 6536 de 19 de fevereiro de 2026:

Onde se lê: " 3.3.90.32.00."

Leia - se: " 3.3.90.39.00."

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 086/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Paula Cristina de Sá Oliveira – cargo Diretor, símbolo CF-1, no período de 20/04/2026 à 26/04/2026 – à cidade de Campinas/SP, para participar do Fórum Nacional de Formação Esportiva, conforme Processo nº 009385/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2026 – FETEC, celebrado em 12.02.2026.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Kondzilla Shows LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação da atração nacional Kevinho, para apresentação de show nacional, conforme programação do evento Carnaval e Boa Vista /RR - 2026, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 004433/2026 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 004433/2026 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 12 de fevereiro de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/2026 – FETEC, celebrado em 13.02.2026.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Sr. Eduardo Carlos Lima de Queiroz.

3. **OBJETO:** Contratação de pareceristas, devidamente credenciado por meio de edital público, para avaliação de projetos de diversos seguimentos culturais, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 005/2026 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas

constantes no processo administrativo nº. 005/2026 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de fevereiro de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2026 – FETEC, celebrado em 13.02.2026.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Sra. Antônia Flávia Bezerra Marques.

3. **OBJETO:** Contratação de pareceristas, devidamente credenciado por meio de edital público, para avaliação de projetos de diversos seguimentos culturais, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 005/2026 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 005/2026 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de fevereiro de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2026 – FETEC, celebrado em 13.02.2026.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Sra. Kaline Rodrigues Barroso.

3. **OBJETO:** Contratação de pareceristas, devidamente credenciado por meio de edital público, para avaliação de projetos de diversos seguimentos culturais, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 005/2026 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 005/2026 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de fevereiro de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 036/2026 – FETEC, celebrado em 13.02.2026.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Sr. Felipe Melo de Souza.
3. **OBJETO:** Contratação de pareceristas, devidamente credenciado por meio de edital público, para avaliação de projetos de diversos seguimentos culturais, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 005/2026 - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 005/2026 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de fevereiro de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2026 – FETEC, celebrado em 13.02.2026.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Sra. Josilane da Silva Conceição.
3. **OBJETO:** Contratação de pareceristas, devidamente credenciado por meio de edital público, para avaliação de projetos de diversos seguimentos culturais, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 005/2026 - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 005/2026 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de fevereiro de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2026 – FETEC, celebrado em 26/02/2026.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa G. A. Silva LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório digital nº 016416/2024, processo administrativo de adesão digital nº 006318/2026 – FETEC/SUADM, pregão eletrônico nº 90061/2025 - SEMADS e ata de registro de preços nº419 – SEMADS/SCP/2025.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 4.376,80 (quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nota de empenho nº 119/2026, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo de adesão digital nº 006318/2026 – FETEC/SUADM
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90023/2025**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.021595/2025, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDA MODELO GALPÃO GEOSPACE COM PISO PARA AÇÕES DESTA FUNDAÇÃO NO BIÊNIO 2025/2026.** Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 84.252,00 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Boa Vista – RR, 05 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90024/2025**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.024360/2025, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRACA DE AÇO INOX PARA AS AÇÕES DESTA FUNDAÇÃO NO BIÊNIO 2025/2026, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E EVENTOS PLANEJADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA (FETEC).** Empresa TENDAS ALUBAN LTDA com CNPJ: 22.949.065/0001-10, vencedora do Grupo I com ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta e reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 1.610,00 (hum mil seiscentos e dez reais).

Boa Vista – RR, 05 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Marlla Naellen Pinho Pereira Viana
Pregoeira CPL/FETEC

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 008/2026/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeado a senhor Eduardo Henrique de Almeida Izidorio, para exercer o cargo em Assessor Especial II, AS -8, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 04 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente - AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 009/2026/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeado a senhor Handerson Souza da Silva Mota, para exercer o cargo em Assessor I - AS 9, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 04 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente - AME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.353/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CRIA O DIPLOMA PARCEIRO PROMULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista, o Diploma Parceiro ProMulher, destinado a homenagear pessoas jurídicas: empresas, instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades que prestarem relevante apoio à Procuradoria da Mulher - ProMulher da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º O Diploma Parceiro Promulher será concedido àquelas entidades que:

I - desenvolvam parcerias formais ou informais com a Procuradoria da Mulher;

II - contribuam com recursos materiais, humanos ou financeiros para as atividades da ProMulher da Câmara Municipal de Boa Vista;

III - apoiem institucionalmente eventos, campanhas e projetos em defesa dos direitos das mulheres;

IV - promovam ações de enfrentamento à violência doméstica e de gênero no Município.

Art. 3º A concessão do Diploma Parceiro ProMulher observará:

I - indicação da Procuradora da Mulher ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Poder Legislativo;

II - análise e parecer prévio e favorável da Procuradoria da Mulher que comporá obrigatoriamente o Projeto de Decreto de concessão, evidenciando a relevante contribuição da entidade;

III - aprovação em Plenário, na forma do Regimento Interno, mediante Projeto de Decreto Legislativo específico para cada homenagem.

Art. 4º A entrega do Diploma Parceiro ProMulher ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Boa Vista, preferencialmente em datas alusivas aos direitos das mulheres.

Art. 5º O modelo oficial do Diploma Parceiro ProMulher consta do Anexo Único deste Decreto e deverá conter obrigatoriamente:

I - Brasão do Município de Boa Vista;

II - Identificação da Procuradoria da Mulher - ProMulher;

III - Nome da entidade homenageada;

IV - Expressão "DIPLOMA PARCEIRO PROMULHER";

V - Texto de reconhecimento;

VI - Assinaturas do Presidente da Câmara e da Procuradora da Mulher.

Art. 6º As despesas com a confecção dos diplomas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias desta Casa Legislativa.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Vereadora Carla Demétrio Martins Matos Messias, à capital de Brasília - DF, no período de 17/03 a 19/03/2026, para participar do curso: VI Encontro Nacional de Procuradoras da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Aldamires da Silva Melo - Diretora Procuradoria da Mulher, à capital de Brasília - DF, no período de 17/03 a 19/03/2026, para participar do curso: VI Encontro Nacional de Procuradoras da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Boa Vista - RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DA CÂMARA

EDITAL Nº 2 - CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA - PROCURADOR, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista torna público que os locais de aplicação da prova objetiva e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador da Câmara Municipal, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/camara_municipal_boavista_25, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A aplicação da prova objetiva, no dia 22 de março de 2026, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das provas	8 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas e 30 minutos

2 A aplicação da prova discursiva, no dia 22 de março de 2026, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	14 horas
Fechamento dos portões	15 horas
Início das provas	15 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	5 horas

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/camara_municipal_boavista_25, a partir do dia 13 de março de 2026 para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

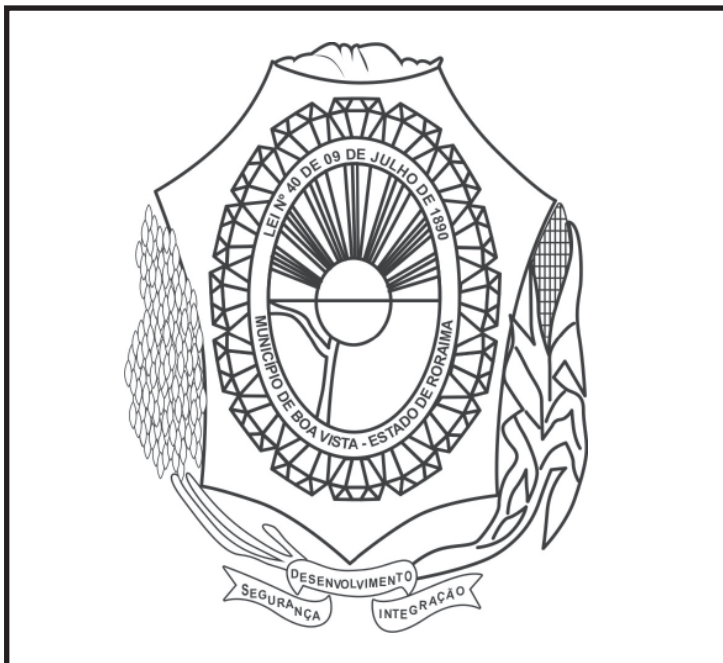
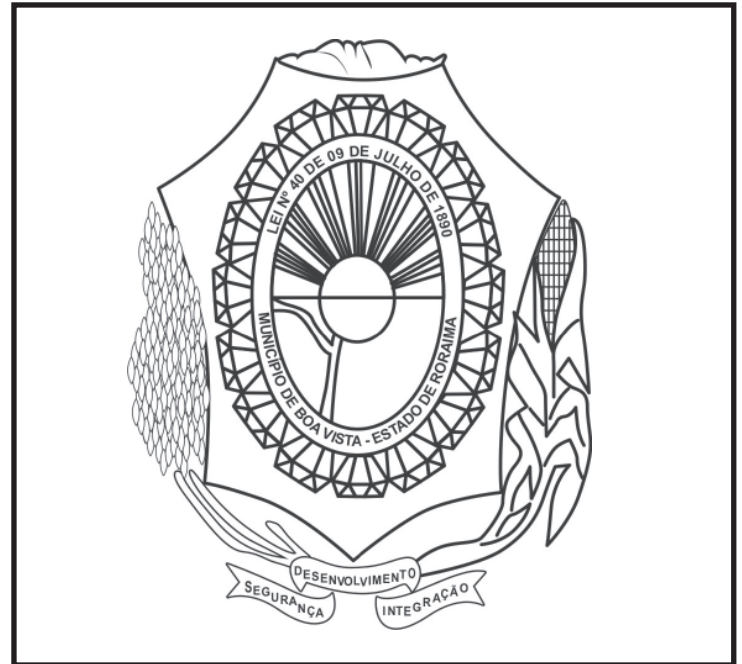
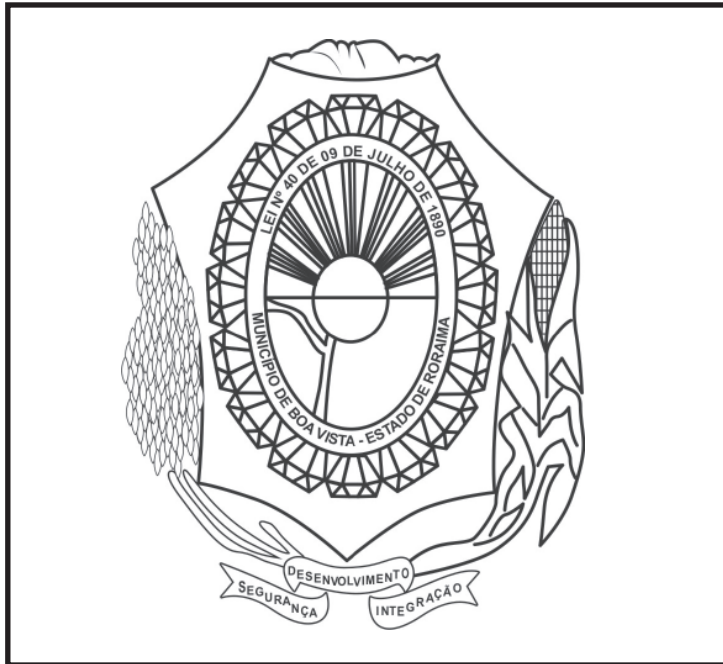
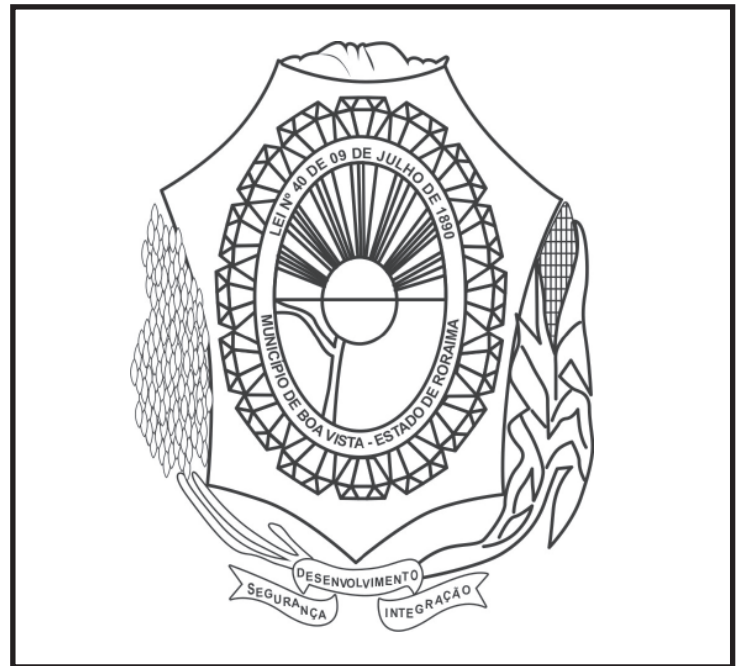
5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 15 do Edital nº 1 - Câmara Municipal Boa Vista - Procurador, de 17 de dezembro de 2025, e neste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva será publicado Diário Oficial do Município de Boa Vista e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/camara_municipal_boavista_25, na data provável de 27 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Francisco Evangelista dos Santos Araújo, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.